



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 015/2020.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Processo Administrativo nº 65.452/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004, de 13 de Janeiro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto Municipal nº 057 de 11 de março de 2009, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/03/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de onibus modificado, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo - SEMSDC/FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Empresas que se encontram sob o regime falimentar. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
 - 7.1.2.** Marca;
 - 7.1.3.** Fabricante;
 - 7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 7.1.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 7.1.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 7.1.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 7.1.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.29.1. no país;

8.29.2. por empresas brasileiras;

8.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; a proposta vencedora, **DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º)**

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.



- 9.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13.** A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1.** SICAF;
- 10.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO);
- 10.1.5.** Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item **5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3.

Habilitação jurídica:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.



10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5. Qualificação Econômico-Financeira.

10.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação Técnica



- 10.6.1** Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de Unidades Móveis e comprovar o atendimento às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, qualidade industrial – ABNT, INMETRO e legislação de trânsito DENATRAN, atentando-se a proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). A comprovação se dará através da apresentação dos documentos de habilitação conforme cada ANEXO deste edital.
- 10.6.2** Para participação neste certame, não será aceito a entrega parcial de documentação ou documentos com divergências. Entendemos que a comprovação se faz necessária mediante a grande complexidade técnica da construção das unidades e da possibilidade de que seja exercido um melhor controle de qualidade dos objetos adquiridos por meio da Licitação, evitando a contratação de produtos que possam ser entregues em desconformidade com a nossa legislação, de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades da Administração, trazendo a ela, grandes prejuízos.
- 10.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.8** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.9** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.10.1** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.11** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.17 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contarda solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8.1 A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16 DA DESCRIÇÃO, DO REGIME, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



17.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.1.2 Efetuar a entrega do(s) veículo (s) em perfeita (s) condição (ões), no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05;

17.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

17.1.4 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) veículo(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);

17.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **20 (vinte) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

17.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.9 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

17.1.10 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação inicial.

17.1.11 Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE.

17.1.12 Assumir a responsabilidade dos materiais, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega dos mesmos.

17.1.13 Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.1.14 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de referência durante toda sua vigência, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

17.1.15 Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

17.1.16 Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas no Contrato;



17.1.17 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à entrega do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento;

17.1.18 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

17.1.19 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gonçalo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato;

17.1.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento;

17.1.21 Comparecer, sempre que convocado, ao local designado pelos órgãos e entidades, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto contratado;

17.1.22 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

17.1.23 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;

17.1.24 Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

17.1.25 Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

17.1.26 Fornecer a unidade móvel com pintura na cor branca, sem faixas decorativas ou materiais de propaganda comercial adesivado ou à mostra, exceto com a autorização expressa da CONTRATANTE;

17.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;



- 17.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 17.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
- 17.2.8 Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- 17.2.9 A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.2.10 Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 17.2.11 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

18 DA AMOSTRA

- 18.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitado, apresentar catálogo, protótipo dos produtos licitados, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto, etc., no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

19.2 O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21 DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



21.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.2 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.

24.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico

ANEXO III – Proposta de Preços;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2020.

DEIVID ROBERT DE C.CAMPOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT 40.804



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

1 – INTRODUÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS MODIFICADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - SEMSDC/FMS.

2 – OBJETIVO DO TERMO

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

3 – JUSTIFICATIVA

Solicitação para aquisição de veículos denominados Unidades Móveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, com objetivo de atender aos munícipes, ampliando a oferta de serviços.

A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de Universalidade de acesso em todos os níveis de assistência; integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde, com objetivo de atender as Diretrizes do SUS.

Conforme reza o art. 3º § 2º inc. I do Decreto Municipal 057/09, não foi convidado outros órgãos para participar do certame, devido à urgência e por se tratar de aquisição exclusiva da Secretaria de Saúde, tendo em vista que tal procedimento ensejaria no maior retardamento no prosseguimento da licitação.

4 –OBJETO E QUANTITATIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Item	ESPECIFICAÇÃO		Quant. mínima por solicitação	Und	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Aquisição de veículo tipo ônibus Rural, transformado em unidade móvel para esterilização de animais denominado Castramóvel (ônibus rural customizado) para realização de castração de animais de pequeno porte, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura sólida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 4,5 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 190 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 06 (seis) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2 com sistema automático de bloqueio do diferencial traseiro;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS e sistema de freio de estacionamento à ar;• Freio motor: de cabeçote;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão Dianteira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e	03	01	Und		



<p>suspensão elevada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Suspensão Traseira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Pneus: 275/80R22,5”;• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 170Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Entre eixos: mínimo 5.950 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 14.000 Kg. <p>Carroceria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 10.540 mm;• Largura externa: no mínimo 2.430mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm no centro do veículo;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza;• 01 (uma) Poltrona Rodoviária soft com duas reclináveis, com apoio de braço lado corredor, cinto de segurança de 03 pontos;• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto a caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• 02 (dois) alçapão de emergência no teto;• Estepe;• Caixa de Ferramentas;• Sinaleiras: Padrão Contran; <p>Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.</p>					
--	--	--	--	--	--



	Adaptação conforme ANEXO 01.					
02	<p>Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário, transformado em unidade móvel - Saúde da Mulher (ônibus rodoviário customizado) para realização de procedimentos, clínica médicas, exames de ultrassonografia, ginecologia e mamografia, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Ônibus Rodoviário 0km Ônibus Rodoviário 0km</p> <ul style="list-style-type: none">• Chassi Estado do chassi: zero Km Original; Elevador para PCD eletro-hidráulico (instalado); Porta para PCD ao nível do assoalho; Motor: 6 cilindros; Denatran número de eixos: 2 <p>Suspensão: Mista; Rodados: Tipo de roda: Alumínio; Sistema de combustível Capacidade do tanque de combustível: 500; Material do tanque de combustível: Plástico; Escapamento: Tipo de saída do escapamento: Por baixo do para choque traseiro; Direção :Posição do motorista:Lhd; Transmissão: Manual, sendo 6 marhas a frente e 1 a ré; Sistema de tração: 4x2; Freios: Ar, tambor nas rods dianteiras e traseiras, ABS + EBD; Freio de Motor: Freio de Descompressão; Sistema Elétrico: 24V; Dimensões entrei eixos: 3.000mm; Capacidade de carga Diantera: 6.500kg; Capacidade de carga Traseira: 11.500kg; Peso Bruto Total: PBT 18.000kg; Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.</p> <p>Adaptação conforme ANEXO 02</p>	03	01	Und		
03	<p>Aquisição de veículo tipo Micro ônibus com plataforma PCD, transformado em unidade oftalmológico, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura solida,</p>	03	01	Und		



<p>com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 3,8 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 160 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS + EBD e sistema de freio de estacionamento à ar; Freio motor: Com freio motor atuação “tubo de escape”;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão dianteira: Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Suspensão Traseira: Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Pneus: 215/75R17.5”;• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 100Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Tanque de ARLA: mínimo de 19 litros;• Entre eixos: mínimo 4.300 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 9.300 Kg. <p>Carroceria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 9.000 mm;• Largura externa: no mínimo 2.400mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do					
---	--	--	--	--	--



	<p>encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza.</p> <ul style="list-style-type: none">• Poltrona Auxiliar Rodoviária soft com duas reclináveis, com apoio de braço lado esquerdo, cinto de segurança de 03 pontos;• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto à caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• Plataforma PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral.• Janelas: Vidros colados;• Um alçapão de emergência no teto;• Estepe: No entre eixo;• Caixa de Ferramentas: No bagageiro;• Sinaleiras: Padrão Contran;• Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria. <p>Adaptação conforme ANEXO 03.</p>					
04	<p>Veículo tipo Furgão, transformado em unidade móvel de atendimento clínico para Saúde do Homem, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura sólida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Veículo – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2019 ou 2020, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Características Básicas: Ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor</p>	03	01	Und		



<p>branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 11 (onze) m³; área de carga vazia para customização em formato de Unidade Móvel de atendimento clínico; capacidade de carga útil de no mínimo 1400 (um mil e quatrocentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,1 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras sem vidro. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características Técnicas: Motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm³, com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 75 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: Garantia total mínima de 1 ano e garantia anti – corrosão mínima de 5 anos. Acessórios obrigatórios: Protetor de cárter; Jogo de Tapetes de borracha completo da cabine; para- barros (lameiras) Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: “Air Bag” duplo frontal (motorista e passageiro); Freios “ABS”: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos</p>					
--	--	--	--	--	--



	dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras). Adaptação conforme ANEXO 04.					
05	Aquisição de ônibus rodoviário customizado para unidade móvel Odontológica Avançada, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão. Chassi Estado do chassi: zero Km Original; Elevador para PCD eletro-hidráulico (instalado); Porta para PCD ao nível do assoalho; Motor: 6 cilindros; Denatran número de eixos: 2 Suspensão:Mista; Rodados: Tipo de roda: Alumínio; Sistema de combustível Capacidade do tanque de combustível: 500; Material do tanque de combustível: Plástico; Escapamento: Tipo de saída do escapamento:Por baixo do para choque traseiro; Direção :Posição do motorista:Lhd; Transmissão: Manual, sendo 6 marhas a frente e 1 a ré; Sistema de tranção: 4x2; Freios: Ar, tambor nas rods dianteiras e traseiras, ABS + EBD; Freio de Motor: Freio de Descompressão; Sistema Elétrico: 24V; Dimensões entrei eixos: 3.000mm; Capacidade de carga Diantera: 6.500kg; Capacidade de carga Traseira: 11.500kg; Peso Bruto Total: PBT 18.000kg; Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado. Adaptação conforme ANEXO 05.	03	01	Und		

OBS.: Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 - MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O prazo de entrega do(s) veículos(s) é de 150(cento e cinquenta) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

O(s) veículos(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, Rua Sá Carvalho s/nº - Brasilândia – São Gonçalo/RJ;



Correrão por conta da Contratada, até a entrega dos veículos, todas as despesas referentes à entrega, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado, garantia, prazo de validade, lote e o número de registro de **ANVISA/INMETRO**, etc.;

- Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;
- O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

7 - VALIDADE DO REGISTRO

A ata Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ ACEITAÇÃO TÉCNICA

Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de Unidades Móveis e comprovar o atendimento às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, qualidade industrial – ABNT, INMETRO e legislação de trânsito DENATRAN, atentando-se a proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). A comprovação se dará através da apresentação dos documentos de habilitação conforme cada ANEXO deste edital.

Para participação neste certame, não será aceito a entrega parcial de documentação ou documentos com divergências. Entendemos que a comprovação se faz necessária mediante a grande complexidade técnica da construção das unidades e da possibilidade de que seja exercido um melhor controle de qualidade dos objetos adquiridos por meio da Licitação, evitando a contratação de produtos que possam ser entregues em desconformidade



com a nossa legislação, de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades da Administração, trazendo a ela, grandes prejuízos.

9 – AMOSTRA

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitado, apresentar catálogo, protótipo dos produtos licitados cada item indicado que ele pretende participar, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto, etc., no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do(s) veículo (s) em perfeita (s) condição (ões), no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) veículo(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **20 (vinte) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação inicial.

Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE.

Assumir a responsabilidade dos materiais, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega dos mesmos.

Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de referência durante toda sua vigência, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas no Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à entrega do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento;

Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gonçalo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato;

Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento;

Comparecer, sempre que convocado, ao local designado pelos órgãos e entidades, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto contratado;



Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;

Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

Fornecer a unidade móvel com pintura na cor branca, sem faixas decorativas ou materiais de propaganda comercial adesivado ou à mostra, exceto com a autorização expressa da CONTRANTE;

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.



Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto municipal nº 142/2004 e 057 de 10 de março de 2009.

15. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal nº 142/2004 e nº 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

16. DA GARANTIA

Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo do bem, para a troca de todas as peças “Inclusive para câmbio e motor”, em todo caso prevalecendo a garantia de fábrica, estendendo-se para os itens embarcados da transformação, caso a mesma se apresente maior e sem ônus adicionais para a contratante.

17. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no futuro Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-lhe, quando for o caso,



supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, estabelecidos na Legislação Brasileira e as disposições do direito privado.

18. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A fundamentação legal sobre a inexecução e da rescisão do contrato está contemplada nos artigos 77 ao 80 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do Programa de trabalho – ND – e Fonte de Recursos, estando previsto na proposta encaminhada da Lei ORÇAMENTO ANUAL – LOA e tem compatibilidade com o PLANO PLURIANUAL para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.



ANEXO 01 - CASTRAMÓVEL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do equipamento: Veículo tipo ônibus Rural, transformado em **unidade móvel para esterilização de animais denominado Castramóvel (ônibus rural customizado) para realização de castração de animais de pequeno porte**, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.

INFRAESTRUTURA DA CUSTOMIZAÇÃO		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.	1.2	VEÍCULO: Ônibus Rural Chassi: <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 4,5 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 190 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 06 (seis) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2 com sistema automático de bloqueio do diferencial traseiro;• Sistema de freios: No mínimo à tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS e sistema de freio de estacionamento à ar;• Freio motor: de cabeçote;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão Dianteira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Suspensão Traseira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Pneus: 275/80R22,5";• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 170Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Entre eixos: mínimo 5.950 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 14.000 Kg. Carroceria: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 10.540 mm;• Largura externa: no mínimo 2.430mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm no centro do veículo;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza;• 01 (uma) Poltrona Rodoviária soft com duas reclináveis, com apoio de braço lado corredor, cinto de segurança de 03 pontos;



		<ul style="list-style-type: none">• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto a caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• 02 (dois) alçapão de emergência no teto;• Estepe;• Caixa de Ferramentas;• Sinaleiras: Padrão Contran;• Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.
1.3		<p>Infraestrutura Elétrica com rede 380/220v bifásico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabos elétricos: estrutura interna Flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;• Eletrodutos para passagem dos cabos : Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;• Iluminação: Luminárias de LED (<i>Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia</i>) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;• Tomadas: Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;• Interruptores: Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V; <p>Painel de controle central: composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potencia de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário; proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual;• Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica: Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 25 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;



		<p>01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas bifásicos, com aproximadamente 1 metro;</p> <p>Infraestrutura Hidráulica</p> <ul style="list-style-type: none">• Cubas em inox: Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência;• Torneira clinica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatorio bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;• Tanques: De 100 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; <p>Especificações: Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos. De acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bomba automática hidráulica para agua doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;• Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;• Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;• Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾” : 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento• Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2” : 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;• Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;• Mangueiras das ligações hidráulicas: <p>Mangueira - Especificação Técnica: Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);</p>
1.4		<p>Divisórias dos ambientes: Estrutura/Acabamento.</p> <p>Parede (divisória) estruturada através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura, revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica</p> <p>ACM - Especificação Técnica: Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</p>
	1.5	



		<p>Fita Dupla Face para fixação do ACM - Especificação Técnica: alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p>
1.6		<p>Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas) Isolamento térmico e Acústico interno em PU de alta densidade de no mínimo 30mm de espessura, (aplicado sob o ACM); PU - Especificação Técnica: Placas de espuma rígida com 36 a 42 kg/m³ de densidade, com condutibilidade térmica de 19 a 23 W/mk à 24°C, conteúdo de células fechadas, 97% a 98% conforme ABNT NBR 11620:1988 e velocidade de queima, mm/min - zero conforme NBR 9178.</p> <ul style="list-style-type: none">• Teto, Laterais esquerda e direita: Revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica; ACM - Especificação Técnica : Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.• Piso: <i>Piso em chapa de compensado naval com 15mm de espessura, revestido em passadeira vinílica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade média;</i> Passadeira Vinílica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade, deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².
1.7		<p>Ambientes: C1 – Sala Pré-Cirúrgica C2 – Sala Cirúrgica C2/C3 – Área de Recuperação, Área de Assepsia e Autoclavagem. A empresa responsável pelo implemento deverá apresentar projeto para aprovação do órgão, de acordo com as especificações apresentadas abaixo, sendo aceito pequenas alterações para adequação a estrutura do veículo fornecido.</p> <p>Mobiliário: Itens de Marcenaria confeccionados em compensado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados em espessuras próprias para resistir aos esforços sofridos em transporte e uso, com no mínimo 30mm nas áreas estruturais e no mínimo 15mm nas demais áreas. Design limpo com cantos arredondados e revestimento em laminado de alta pressão (material, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores etc.) de alta durabilidade e resistência; Obs. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante a movimentação.</p> <p>C1 – Sala Pré-Cirúrgica</p>



- **01 (uma) Balança Veterinária** - Plataforma Grande em Aço Inox – Digital

Especificações: Display em LCD.

Tamanho da plataforma: 90cm x 65cm.

Pesagem máxima: 200 KG.

Divisão 0.05 KG.

Funciona ligada na rede elétrica... 220 v

Com 4 células de carga

- **01 (um) Armário sob medida com chave para a guarda de medicamentos controlados**, confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica, com nicho para refrigerador tipo frigobar.

- **01 (um) Refrigerador, tipo frigobar, para armazenamento de medicamentos e imunobiológicos;**

Especificações. Gabinete externo chapa com pintura epóxi branca, Gabinete interno em polipropileno. Borrachas magnéticas na porta, Compressor hermético, silencioso e baixo consumo de energia. Pés : sapatas niveladoras roscadas. Temperatura controlada através de termostato eletrônico com display digital. Homogeneizador de temperatura, Isolamento em poliuretano 70mm porta de vidro duplo. Sistema de alarme com discadora telefônica (conectado à linha telefônica)

Prateleiras aramadas com regulagem de altura. Iluminação interno com acionamento na abertura da porta. Alarme para falta de energia. Alarme para porta aberta. Sistema de segurança (redundância). Monofásico (127 ou 220v). Gás ecologicamente correto livre de CFC. Cabo de energia tripolar com aterramento.

- **02 (dois) Suportes para soluções de fluidoterapia em Inox;**
- **01 (uma) Mesa auxiliar:** fabricada totalmente em aço inoxidável;
Especificações: Possui dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, possui pés em inox, com rodízios giratórios.

C2 – Sala Cirurgica

- **Armários sob medida para a guarda de materiais e medicamentos**, confeccionados em compensado naval com revestimento em fórmica.
- **01 (um) Gabinete com cuba em inox**, confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica;
- **01 (uma) Mesa cirúrgica:** fabricada totalmente em aço inoxidável;
Especificações: Mesa Cirúrgica Veterinária em Inox, utilizada em procedimentos cirúrgicos, totalmente em inox.
Especificações: Possui tampos de inox de alta resistência e durabilidade com vincos que escoam os líquidos em direção ao dreno.
Acompanha: balde de alumínio, suporte de soro e suporte de amarra para contenção e amarra do animal.
- **01 (uma) Mesa auxiliar:** fabricada totalmente em aço inoxidável;
Especificações: Possui dois tampos em



inox de alta resistência e durabilidade,
possui pés em inox.

- **01 (um) Equipamento para monitoração anestésica contemplando a mensuração da temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não-invasiva e eletrocardiograma;**

Monitor multiparametros - 12 Polegadas;

Especificações: 01 Monitor

Multiparamétrico de 12 polegadas, 01 Cabo de ECG 05 vias, 01 Cabo de Temperatura, 01 Cabo de SpO2, 01 Cabo Extensor NIBP (PANI), 01 Jogo com 05 Manguitos de 01 via - Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5, 01 Manual em Português

- **01 (um) Aparelho de anestesia inalatória c/ respirador controlado**

VENTILADOR digital Microprocessado, com display de cristal liquido com back light, Indicando funções ventilatórias VCV e PCV.

Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão. Ajustes de Tempo Inspiratório Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos). Alarme audiovisuais para desconexão. Pressão inspiratória mínima e máxima O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico. FILTRO VALVULAR completo com traquéias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autoclavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2. Canister translúcido de 1000g. Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. FLUXÔMETRO e escala de 0,2 a 07 l/min para Oxigênio e botão de controle de fluxo c/ proteção de 360° contra acionamento acidental.

Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta

- **01 (um) Foco cirúrgico pedestal – 12Leds;**

Especificações: Diâmetro da Cúpula: 200mm, intensidade Luminosa:

1 cúpula 38mil Lux +/-5% (Em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior), temperatura da Cor: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K, leds: 12 por Cúpula, vida útil: +/- 20mil horas, alimentação: 110V ou 220V automático.

- **01 (um) Aspirador cirúrgico;**

Especificações: Motor: 1/30 Hp, Bivolt, Capacidade para 1,3 litros, Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg, Válvula de Segurança: contra transbordamento do frasco, Vazão Livre: 15 Lt/min, Peso: 2,3 Kg, Frequência: 60 Hz, Consumo: 122 VA em 127V, 94 VA em 220V;

Itens incluso: 1 Bomba de vácuo, 1 Frasco coletor, 1 Tampa com válvula de segurança, 1 jogo de cânula com 3 unidades, 1 tubo de silicone com 2 metros, 1 pedal (interruptor)

- **01 (um) Suporte para soluções de fluidoterapia em Inox**

- **01 (um) Sistema de provisão de oxigênio no ambiente cirúrgico**

Especificações: Volume hidráulico de 15 Litros, capacidade para 2,25 m³, com pintura primer anti corrosiva e pintura final na cor oficial do gás, válvula reguladora



com fluxômetro, umidificador completo, carrinho para transporte e armazenamento, conector para máscara, máscara veterinária média.

- **01 (um) Equipamento básico para intubação endotraqueal, compreendendo laringoscópio, sondas endotraqueais de tamanhos compatíveis ao porte dos animais e ressuscitador (Ambu);**
- **01 (um) COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC - 100X50 CM**
Fabricado em nylon com tratamento impermeável, tamanho 100 x 50cm, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. SEGURANÇA: Monitorar sempre a temperatura do Colchão.
- **01 (um) Gabinete para itens de paramentação com tampo em inox e cuba para Antissepsia;** confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica azul e branca

C3 / C4 – Sala de Recuperação, Sala de Assepsia e Autoclavagem.

- **01 (uma) Seladora**
Especificações técnicas: Alimentação: 127 ou 220 V
Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos.
Tempo de selagem depois de aquecida:
3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 12 x 6,5 cm (C x A x L)
Potência: 50 W Área de selagem: 30 CM x 14 MM (C x L)
Área Selada: 25 CM x 10 MM (C x L) Peso do produto: 1 Kg
Peso da embalagem: 1,250 Kg. Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260.
- **01 (uma) Autoclave 21L**
Especificações técnicas: Câmara de esterilização em aço inoxidável.
Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.
Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.
Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.
Secagem programável do material, com opção de ciclos extras.
Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização
Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica.
Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.
Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.
Registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- **01 (um) Aquecedor elétrico.**
Especificações técnicas: Dois níveis de potência 400W-800W.
Aquecimento rápido. Dispositivo de segurança para quedas e alça para transporte. Produto Certificado Pelo Inmetro
Área de conforto térmico: Até 10m².
Cor/Acabamento: branco.
2 ajustes de potência
- 01 (um) COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC - 100X50 CM
- 01 (um) Ponto de provisão de oxigênio no ambiente da Sala de recuperação.



	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Suporte para soluções de fluidoterapia em Inox• 01 (uma) Cuba de assepsia na área de recuperação• 01 (um) Gabinete com cuba em inox, e espaço para acomodar Autoclave e seladora, confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica;• 01 (um) Espaço para acondicionamento e descarte dos resíduos.
1.8	Climatização do ambiente: <ul style="list-style-type: none">• 03 (três) Equipamentos de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's cada: Para Motor home com condensadora e evaporadora integrados em único aparelho, com alimentação 220v, instalado no teto do veículo, dimensionado conforme Norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.
1.9	Area Externa: <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) Toldos tipo box instalados na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 5000mm de comprimento com 2500 mm de avanço.
1.10	Isolamento visual das Janelas: <ul style="list-style-type: none">• Através Película escura nas janelas conforme resolução 253 e 254 do CONTRAN: Janelas com áreas indispensáveis à dirigibilidade: 70% de transparência; Demais áreas envidraçadas: com transparência mínima 5% para as janelas do salão, e fundo de armários. Película Térmico (janelas), com transparência mínima 5% para as janelas do salão, 35% para as janelas laterais da cabine do motorista.
	Grafismo e identidade visual: <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser previsto 60% do grafismo. O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte final a ser fornecida pelo órgão. Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.
1.11	O Projeto construtivo deverá atender as seguintes normas: <ul style="list-style-type: none">• NBR 5410 (Cabeamento Elétrico)• ABNT 15465 (Eletrodutos)• NRB NM 60868 (Disjuntores)• NBR 5413 (Iluminação)• NBR 5858 (Ar condicionado)• Cabos flexíveis (ABNT 15465 e NBR 5410.)
	Prazo de Entrega:
1.12	<ul style="list-style-type: none">• Até 150 dias
	Documentos Técnico de Habilitação:



	1.13	<p>Apresentar Certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) do veículo transformado, objeto deste edital em anexo a proposta comercial;</p> <p>Apresentar Certificado de Capacitação Técnico Operacional (CCT) do veículo transformado, objeto deste edital, em anexo a proposta comercial;</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, o fornecimento de Unidade Móvel, construída em veículo do tipo (Ônibus Rural adaptado);</p> <p>Apresentar ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA) de projeto igual ou similar ao objeto deste edital;</p> <p>Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;</p> <p>Catálogos de todos os equipamentos embarcados;</p> <p>Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico;</p> <p>Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;</p> <p>A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar projeto pronto em 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, sendo assim, não serão consideradas atrasos na entrega por não apresentação do projeto para aprovação. Ou seja, em caso de atrasos ou reprovação da amostra, o processo seguirá na forma da lei para o segundo classificado, e assim por diante.</p> <p>Para atendimento de Assistência Técnica. Apresentar no mínimo 02(duas) empresas credenciadas pela empresa transformadora, e com comprovação através de contrato de prestação de serviços autenticado com a empresa que ira realizar a transformação da unidade móvel, para</p>
--	------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

		atendimento do pós-venda no que se refere aos itens de transformação, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 24 horas, e que estejam sediadas em um perímetro máximo de 200 km do contratante.
--	--	---



ANEXO 02 – SAÚDE DA MULHER

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do equipamento: Veículo tipo ônibus rodoviário, transformado em unidade móvel - Saúde da Mulher (ônibus rodoviário customizado) **para realização de procedimentos, clínico médicos, exames de ultrassonografia, ginecologia e mamografia**, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.

INFRAESTRUTURA DA CUSTOMIZAÇÃO		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
		VEÍCULO
		Ônibus Rodoviário 0km
1.	1.2	<ul style="list-style-type: none">• Elevador eletro-hidráulico (instalado);• Porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria• Chassi: Comprimento mínimo de 13.250 mm;• Largura interna: No mínimo 2,600 mm;• Altura interna: No mínimo 1,900 mm no centro do corredor;• Motor: Dianteiro a diesel, com 4,6 litros, potência mínima de 166kW (226 cv) a 2.400 rpm e 850 Nm de torque a 1600rpm;• Suspensão dianteira: molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e molas de borracha;• Suspensão traseira: molas semi-elípticas com molas auxiliares parabólicas; amortecedores telescópicos e, no 3º estágio, molas de borracha;• Barra estabilizadora;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Freios de serviço: Ar, Tambor, ABS - Antitravamento das rodas, EBD – Distribuição eletrônica de frenagem;• Freio de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras• Freio motor de cabeçote• PBT técnico: 17.300kg



- PBT homologado: 16.000kg
- Assentos: Com no mínimo 01 (uma) poltrona hidráulica para motorista;
- Sirene de marcha ré;
- Camera de marcha ré com display colorido na cabine;
- 01 WC
- Farol de neblina;
- Ar condicionado para cabine do motorista: acoplado ao motor;
- Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.

Sistema de nivelamento e estabilização (Patolamento)

- O veículo deve possuir um sistema de nivelamento e estabilização hidráulico e o mesmo deve conter as seguintes características:

04 (quatro) cilindros hidráulicos de dupla ação posicionados próximos às extremidades do veículo e fixados no chassi do veículo;

Os cilindros devem possuir capacidade de carga de 5,0 toneladas cada com um curso hidráulico suficiente para corrigir o nivelamento do veículo para os desníveis máximos admissíveis:

Desnível admissível:

Longitudinal: menor que 200mm; Lateral: menor que 100mm;

A bomba hidráulica deve ser acionada por motor elétrico;

As válvulas hidráulicas devem ser acionadas através de comando elétrico e controladas através de controle remoto sem fio com alcance mínimo de 20 metros;

O controle deve possuir um display digital que mostre os ângulos frontais e laterais;

O controle deve possuir a função de nivelamento automático além de comando individual dos cilindros;

O sistema deve possuir sensores instalados na posição fechada de cada cilindro a fim de que o motorista possa ver, através de um visor instalado em sua cabine, que os quatro cilindros estão em posição recolhidos, garantindo assim maior segurança nas movimentações;

Infraestrutura Elétrica

1.3

- **Estrutura elétrica:** desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220Volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220 volts e 380 volts;



- **Cabos elétricos:** estrutura interna Flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;
- **Eletrodutos para passagem dos cabos :** Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;
- **Iluminação:** Luminárias de LED (*Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia*) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;
- **Luminárias dos compartimentos inferiores:** 24 volts LED de alta intensidade luminosa, o acionamento deverá ser na abertura das portas dos compartimentos;
- **Tomadas:** Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;
- **Interruptores:** Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;
- **Painel de controle central:** composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potencia de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;
- **Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário;** proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual;
- **Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica:** Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 50 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;
- **01 (um) Adaptador tipo garras:** confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas bifásicos, com aproximadamente 1 metro;



1.4

Infraestrutura Hidráulica

- **Cubas em inox:** Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência;
- **Torneira clinica:** com mesa de acionamento cotovelo de lavatorio bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;
- **Bomba automática hidráulica para agua doce 2.9 GPM – 24V,** com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;
- **Sistema de pressurização** da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;
- **Sistema de esgoto** das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;
- **Ponto para abastecimento de água limpa:** Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾” : **25 (vinte e cinco)** metros de que deverá ser usado para abastecimento
- **Ponto para descarte de água utilizada:** Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2”: 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;
- **Mangueiras das ligações hidráulicas:**
Mangueira - Especificação Técnica: Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);
- **Estrutura hidráulica** desenvolvida para alimentação de todos os pontos de torneiras especificados em projeto, rede composta por bomba com acionamento, tubos flexíveis de monocamadas, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;
- **01 (um) Filtro de água potável** com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa);
- **Tanques de Água em Polipropileno de alta densidade de 200 litros para água limpa e 250 litros para água servida;**



	<p>Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, possui boa estabilidade térmica (opera até 115° C) Resistente a produtos químicos.</p> <p>Fabricado sob medida de acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação mecânica não permanente a estrutura do veículo, o tanque deve possuir tampa de acesso para higienização periódica;</p> <p>01 (um) Reservatório de água limpa projetado para se adaptar ao formato da estrutura do veículo com capacidade de 200 litros, nível eletrônico, e na parte superior deverá possuir uma válvula tipo esfera com Ø ¾" para abastecimento, e na parte inferior uma válvula tipo esfera com Ø ¾" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre os materiais;</p> <p>01 (um) Reservatório de água Servida projetado para se adaptar ao formato da estrutura do veículo com capacidade de 250 litros, nível eletrônico, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula tipo esfera com Ø ¾" para lavagem, e na parte inferior uma válvula tipo esfera com Ø 2" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre os materiais;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Sistema de tratamento químico da água suja: Reservatório com capacidade mínima para armazenamento para 07 (sete) dias do produto desodorizante líquido com neutralizantes que controla o crescimento das bactérias e dissolve os resíduos sólidos.• 02 (dois) Suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.
	<p>Medidores e mostradores de Níveis de fluidos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;• 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;• 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório do produto químico que trata a água suja, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;
1.5	<p>Divisórias dos ambientes: Estrutura/Acabamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Parede (divisória) estruturada através de tubos de alumínio 30 x 20mm com



	<p>paredes de 2mm de espessura, revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica</p> <p>ACM - Especificação Técnica: <i>Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</i></p> <p>Fita Dupla Face para fixação do ACM - Especificação Técnica: <i>alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</i></p>
1.6	<p>Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas)</p> <p>Isolamento térmico e Acústico interno em PU de alta densidade de no mínimo 30mm de espessura, (aplicado sob o ACM);</p> <p>PU - Especificação Técnica: <i>Placas de espuma rígida com 36 a 42 kg/m³ de densidade, com condutibilidade térmica de 19 a 23 W/mk à 24°C, conteúdo de células fechadas, 97% a 98% conforme ABNT NBR 11620:1988 e velocidade de queima, mm/min - zero conforme NBR 9178.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Teto, Laterais esquerda e direita: Revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica; ACM - Especificação Técnica : <i>Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</i>• Piso e rodapés: <i>O revestimento do assoalho deverá ser resistente a tráfego pesado com material de alta resistência confeccionado em Poliuretano Automotivo na cor cinza titânio, Puro 100%, Auto Extinguível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia), com dureza própria para unidades móveis, resistente à abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio a 3% de concentração. Piso com espessura mínima de 2,5 mm, aplicado sobre o assoalho, em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem;</i> <i>Base niveladora do piso original em placa de fibra de madeira de média densidade,</i>



com espessura mínima de 10 mm, painel revestido em uma face com laminado melamínico de Baixa Pressão, placa fabricada com fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. Estas fibras, aglutinadas com resina sintética termofixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, resultando em uma chapa maciça e resistente, com superfícies lisas, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. As propriedades físico/químicas deverão atender a NORMAS (NBR 15761:2009);

Rodapé deverá possuir cantos arredondados com objetivo de não acumular sujeiras, com ao menos 100 mm de altura em todo o perímetro do salão.

Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

Ambientes:

C01 – Atendimento Clínico / Ultrassonografia;
C02 – Atendimento Ginecológico;
S01 – Sala Mamografia;
B01 – Banheiro.

Mobiliário:

Confeccionados em compensado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados em espessuras próprias para resistir aos esforços sofridos em transporte e uso, com no mínimo 30mm nas partes estruturais e no mínimo 15mm nas demais áreas. Design limpo com cantos arredondados e revestimento em laminado de alta pressão (revestimento, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores etc.) de alta durabilidade e resistência;

Obs. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante a movimentação.

C01 – Atendimento Clínico / Ultrassonografia

- 01 (uma) maca de atendimento confeccionada em compensado com acabamento em fórmica, com colchonete alcochoado revestido em courvin e cabeceira reclinável;
- 01 (uma) mesa para equipamento de ultrassom, confeccionada em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;
- 01 (um) armário aéreo confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;
- 01 (um) banco mocho;



Especificações Técnicas: Encosto Anatômico, com ajuste de aproximação ; Base: resistente, com 5 rodízios; Estofamento: Resistente, com densidade adequada; Peso líquido: 7,6 Kg; Cor do estofado: Azul celeste; Mocho - Anvisa: produto não correlato.

- 01 (um) porta álcool gel em aço inox;
- 01 (um) porta papel toalha em aço inox;
- 01 (uma) lixeira 5l em aço inox;

- **01 (um) Aparelho de ultrassom portátil**

Especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem, portátil, peso máximo 5kg. Hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de aquisição digital, com no mínimo 90.000 canais digitais, processamento de feixe duplo, imagem composta, imagem harmônica, imagem harmônica de pulso invertido, imagem panorâmica em tempo real para Modo B e Color, imagem trapezoidal. Doppler com alta frequência de repetição de pulsos, imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames.

Pacotes de medidas para Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Possibilidade elevada de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LCD de no mínimo de 15” ou superior com ajuste de ângulo da tela. Modos de exibição: B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, M Anatômico, DPI, DPI direcional, Doppler Tissular. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Possuir 1 (um) conector ativo para transdutores. Frame Rate mínimo de 1100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Vir instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Transdutores: Transdutor Linear com frequência de no mínimo 4 a 15 MHz; Transdutor Convexo com frequência de no mínimo 2 a 7 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4 a 13MHz no mínimo. Transdutor Setorial adulto com frequência de no mínimo 2 a 4 MHz. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0. Possuir Disco rígido de 500 Gbyte. Ter conexão Wifi e Bluetooth. Ter Acessórios: Impressora a laser colorida, carrinho para transporte e maleta.



C02 – Atendimento Ginecológico

- 01 (uma) maca de atendimento Ginecológico confeccionada em compensado com acabamento em fórmica, com colchonete alcochado revestido em courvin e cabeceira reclinável;
- 01 (uma) mesa de atendimento confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;
- 01 (um) banco mocho;
- 01 (um) porta álcool gel em aço inox;
- 01 (um) porta papel toalha em aço inox;
- 01 (uma) lixeira 5l em aço inox;

S01 – Sala de Mamografia

- **01 (um) Mamógrafo analógico;**

Composição do conjunto mamógrafo;

01 - mamógrafo

01 - painel de comando

01 - protetor de vidro para o operador

01 – kit de acessórios de compressão de mamo:

(01 - 18X24 , 01- 24X30, 01 - Compressão localizada e 01 -Compressão ampliação localizada.)

Especificações;

Alimentação elétrica

Tensão de entrada 220 vca / 60 hz fases monofasico ou bifásico

Gerador

Tipo multipulso – alta frecuencia potencia max 5kw potencia nominal 3,75 kw faixa de kv 20 a 40 kv / passos de 1 kv faixa de mas 1 a 800 mas / passos de 0,001 (55 escalas) – modo automático faixa de ma(foco fino) 32 a 45 ma faixa de ma (foco grosso) 100 a 140 ma tempo de exposição 0,007 a 10 s timer de segurança desarme de carga em 12s

Tubo de raios - x

Anodo giratório (molibdenio) rotação de anodo 10.000 rpm angulação da pista 10° (foco fino) / 16° (foco grosso) capacidade térmica 300 khu espessura do foco 0,1 mm (foco fino) / 0,3 mm (foco grosso) potencia de anodo 1,35kw/4,9kw (focofino/focogrosso)

Biombo de proteção

Espessura equivalente de chumbo 0,2 mm pb equivalente @40 kv material vidro

Braço giratório

Tipo de movimento motorizado – com soft start e soft stop movimento vertical 650 a 1350 mm rotação de +180° a - 180° distancia foco filme (sid) 65 cm proteção facial incluso – tipo removível

Modos de compressão

Modos de 01 estagio ou 02 estágios, configurável força pre-compressão comprime até a força selecionavel de: 1 a 3 kgf força de compressão total comprime até a força



selecionável de 1 a 20 kgf máxima distancia da compressão 326 mm modo de exposição manual operador seleciona : kv , mas e filtros semi-automático operador seleciona : kv automático parametros definidos pelo software otimizado definido pelo software , com melhoria no contraste

Controle automático de exposição tipo estado sólido com 8 posições configuração do detector manual ou automática seleção de sensor automático

Bucky

Grade 50 l/cm – ratio 5:1 tamanho de cassetes 18x24 cm , 24x 30 cm magnificação 1,8 x

Sistema de colimação

Tipo automático/ em função do bucky filtros molinidenio (0,03 mm) rhodio (0,025 mm) luz de campo acionada por botões na lateral e por pedal de compressão intensidade da luz 160 lux tamanhos padrões de colimação 18 x 24 e 24 x 30 cm

- **01 (uma) Digitalizadora CR;**

Digitalizador

Monocassete

Velocidade: 35 x 43 cm (14 x 17") = aprox. 60 placas/hora 35 x 35 cm (14 x 14") =

aprox. 60 placas/hora 24 x 30 cm (9.5 x 12") = aprox. 71 placas/hora 18 x 24 cm (7

x 9.5") = aprox. 76 placas/hora 15 x 30 cm (6 x 12") = aprox. 82 placas/hora 24 x

30 cm mammo = aprox. 32 placas/hora 18 x 24 cm mammo = aprox. 38 placas/hora Painel

LED indicador de Status

Mensagens de erro e estado no monitor do PC Resolução da escala de cinzas

Aquisição de dados: 20 bits/pixel

Saida para processador: 16 bits/pixel

Peso: aprox. 72 kg (158 lbs)

Alimentação

220 - 240 V, 1.0 A/50-60 Hz

100 - 120 V, 2.0 A/50-60 Hz

- **01 (uma) Impressora Dry;**

Voltagem

Seleção automática: 100 - 240 V - 50/60 Hz Consumo de

Energia

Impressão: 250 watts

Máximo: 530 watts

Em standby: 70 watts Capacidade da bandeja de entrada

100 películas por bandeja Condições de funcionamento

Temperatura: 15 - 30 °C

Umidade: 20 - 75% UR sem condensação

Condições de armazenamento e transporte

Temperatura: -25 a +55 °C (-13 a 131 °F) -40 a +70 °C durante o transporte

Umidade: 10 - 95% UR, sem condensação Dissipação térmica

Potência em standby: 70 W

Potência média durante impressão: 250 W



	<p>Potência máxima: 530 W Rendimento: 20x25 cm: 140 películas / h 28x35 cm: 86 películas / h 35x43 cm: 75 películas / h Tempo de acesso à 1ª película: 77 segundos (aprox.) Zona de diagnóstico 20x25 cm: 2376 x 3070 pixels 25x30 cm: 3070 x 3653 pixels 28x35 cm: 3348 x 4358 pixels 35x43 cm: 4358 x 5232 pixels Resolução de impressão Geométrica: 320 ppi Contraste: 12 bits</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Armário aéreo com porta basculante com acionamento por pistões a gás;• 01 (uma) Mesa para acomodação de equipamentos estruturada para receber 01 Digitalizadora CR e 01 Dry;• 01 (um) Gabinete com cuba e torneira para assepsia;• Preferencialmente 02 (dois) Trocadores <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) porta álcool gel em aço inox;• 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;• 01 (um) porta papel toalha em aço inox;• 01 (uma) lixeira 5l em aço inox;• 01 (um) Extintor de incêndio + suporte metálico• 01 (um) banco mocho; <p>B01 – Banheiro</p> <ul style="list-style-type: none">• Divisórias confeccionadas com estrutura em tubos metálicos;• Estrutura hidraulica própria para descarte de resíduos; Vaso sanitário próprio para motor home com triturador; 01 (um) – Lavatório de canto com torneira cromada com fechamento automático, acabamento inferior em aço inox;• 01 (um) Lixeira: 05 litros em aço inox e pedal.• 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;• 01 (um) porta papel higiênico em aço inox;
1.8	<p>Climatização do ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) Equipamentos de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's cada: Para Motor Home com condensadora e evaporadora integrados em um único aparelho, com alimentação 22v, instalado no teto do veículo, dimensionado conforme norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.
1.9	<p>Area Externa:</p>



	<ul style="list-style-type: none">Toldo tipo box instalado na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com 02 (dois) Toldos de no mínimo 5000mm de comprimento e 2500 mm de avanço, cada.04 (quatro) refletores LED / 220 volts: Composto por vidro temperado, pintura epóxi branca e de alta durabilidade, vedado, sendo dois instalados abaixo ou na lateral do toldo (lateral direita), e dois instalados na lateral esquerda, com acionamento através do interruptor duplo simples localizado no interior e devidamente identificado.
1.10	<p>Isolamento visual das Janelas:</p> <ul style="list-style-type: none">Através Película escura nas janelas conforme resolução 253 e 254 do CONTRAN: Janelas com áreas indispensáveis à dirigibilidade: 70% de transparência; Demais áreas envidraçadas: com transparência mínima 5% para as janelas do salão, e fundo de armários. Película Térmico (janelas), com transparência mínima 5% para as janelas do salão, 35% para as janelas laterais da cabine do motorista e blackout no banheiro. <p>Grafismo e identidade visual:</p> <ul style="list-style-type: none">Deverá ser previsto 60% do grafismo. O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte final a ser fornecida pelo órgão. Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.
1.11	<p>O Projeto construtivo deverá atender as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)NBR 5410 (Cabeamento Elétrico)ABNT 15465 (Eletrodutos)NRB NM 60868 (Disjuntores)NBR 5413 (Iluminação)NBR 5858 (Ar condicionado)
	<p>Prazo de Entrega:</p>
1.12	<ul style="list-style-type: none">Até 150 dias
	<p>Documentos Técnico de Habilitação:</p>
1.13	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, o fornecimento de Unidade Móvel de Saúde (Ônibus Rodoviário adaptado) de projeto igual ou similar do objeto deste edital;
- Apresentar cópia da ART (ANOTAÇÃO DE RESPOSSABILIDADE TÉCNICA – CREA) de projeto igual ou similar do objeto deste edital;
- Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- Catálogos de todos os equipamentos embarcados;
- Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico;
- Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;
- Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART – (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica) discriminada(s) no processo, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.”
- A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar projeto em 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, sendo assim, não serão consideradas atrasos na entrega por não apresentação do projeto para aprovação. Ou seja, em caso de atrasos ou reprovação da amostra, o processo seguirá na forma da lei para o segundo classificado, e assim por diante.
- Para atendimento de Assistência Técnica. Apresentar no mínimo 02(duas) empresas credenciadas pela empresa transformadora, e com comprovação através de contrato de prestação de serviços autenticado com a empresa que irá realizar a transformação da unidade móvel, para atendimento do pós-venda no que se refere aos itens de transformação, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 24 horas, e que estejam sediadas em um perímetro máximo de 200 km do contratante.



ANEXO 03- UNIDADE OFTALMOLÓGICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do equipamento: Veículo tipo micro ônibus, transformado em unidade oftalmológica, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura sólida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.

INFRAESTRUTURA DA CUSTOMIZAÇÃO		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
		VEÍCULO: Micro ônibus Micro ônibus com plataforma PCD
		Chassi: <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 3,8 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 160 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS + EBD e sistema de freio de estacionamento à ar; Freio motor: Com freio motor atuação "tubo de escape";• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão dianteira: Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Suspensão Traseira: Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Pneus: 215/75R17.5";• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 100Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Tanque de ARLA: mínimo de 19 litros;• Entre eixos: mínimo 4.300 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 9.300 Kg.
1.	1.2	Carroceria: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 9.000 mm;• Largura externa: no mínimo 2.400mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza.• Poltrona Auxiliar Rodoviária soft com duas reclinções, com apoio de braço lado esquerdo, cinto de segurança de 03 pontos;



- Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).
- Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;
- Buzina: Elétrica;
- Local da chave geral: Junto a caixa de baterias;
- Área separada do salão com divisória e porta;
- Sirene de marcha ré;
- Farol de neblina;
- Plataforma PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral.
- Janelas: Vidros colados;
- Um alçapão de emergência no teto;
- Estepe: No entre eixo;
- Caixa de Ferramentas: No bagageiro;
- Sinaleiras: Padrão Contran;
- Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.

Infraestrutura Elétrica com rede 380/220v bifásico.

1.3

- **Cabos elétricos:** estrutura interna Flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;
 - **Eletrodutos para passagem dos cabos :** Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;
 - **Iluminação:** Luminárias de LED (*Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia*) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;
 - **Tomadas:** Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;
 - **Interruptores:** Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;
- Painel de controle central:** composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potencia de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;
- **Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário;** proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual;
 - **Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica:** Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 25 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de



	<p>transformador (conversor VAC) interno;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas bifásicos, com aproximadamente 1 metro;• Estrutura elétrica: deverá ser apresentado junto com a proposta comercial o esquema elétrico.
1.4	<p>Infraestrutura Hidráulica Cubas em inox: Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Torneira clinica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatorio bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;• Tanques: De 80 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; <p>Especificações: Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos. De acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bomba automática hidráulica para agua doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;• Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;• Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;• Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾” : 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento• Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2” : 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;• Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;• Mangueiras das ligações hidráulicas: <p>Mangueira - Especificação Técnica: Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura hidráulica deverá ser apresentado junto com a proposta comercial o esquema



		hidraulico;
1.5		<p>Divisórias dos ambientes: Estrutura/Acabamento. Parede (divisória) estruturada através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura, revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica</p> <p>ACM - Especificação Técnica: Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</p> <p>Fita Dupla Face para fixação do ACM - Especificação Técnica: alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p>
1.6		<p>Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas) Isolamento térmico e Acústico interno em PU de alta densidade de no mínimo 30mm de espessura, (aplicado sob o ACM);</p> <p>PU - Especificação Técnica: Placas de espuma rígida com 36 a 42 kg/m³ de densidade, com condutibilidade térmica de 19 a 23 W/mk à 24°C, conteúdo de células fechadas, 97% a 98% conforme ABNT NBR 11620:1988 e velocidade de queima, mm/min - zero conforme NBR 9178.</p> <ul style="list-style-type: none">• Teto, Laterais esquerda e direita: <p>Revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica;</p> <p>ACM - Especificação Técnica: Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso: Piso em chapa de compensado naval com 15mm de espessura, revestido em passadeira vinilica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade média; <p>Passadeira Vinilica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinilicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso</p> <p>Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².</p>
1.7		<p>Ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none">• C1 – Consultório de Atendimento Oftalmológico.• 01 (uma) Cadeira, coluna com braço para lâmpada de fenda ;



Especificação Técnica: Cadeira Reclinável - movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°;

Coluna pantográfica;

Braço para Lâmpada de fenda elétrico;

Braço com bandeja em fôrmica;

Controles analógicos;

Fonte regulada para retino/ofタルmo;

Carregador para retino/ofタルmo;

Braço pantográfico injetado em poliuretano;

Base com pés reguláveis;

Controle: Liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral;

- **01 (uma) Tela de teste de optotipos**

LED de 24 polegadas de alta resolução
funcionamento frio e de longa duração
interface de usuário intuitiva, controlada pelo remoto infravermelho
com controle remoto
distancia mínima de 3.000mm

- **01 (um) Refrator de Greens**

Cilindros cruzados e sincronizados, lentes de cristal, engrenagens em alumínio, conjunto de lentes, que combinadas, auxiliam a detectar, corrigir a visão e o afinamento da prescrição

Potência Esférica

Escala: +16.75D ~ -19D

Passo: 0.25D (quando aplicada lente aux.: 0.12D)

Potência Cilíndrica

Escala: 0D ~ -6.00D 0D ~ 8.00D (aplicada lente aux. -2.00D)

Passo: 0.25D (quando aplicada lente aux.: 0.12D)

Eixo Cilíndrico

Escala: 0° ~ 180°

Passo: 5°

Cilindro Cruzado

± 0.25D (lentes do cilindro cruzado sincronizado com eixo cilíndrico) (±0.37D, ±0.50D:

lentes do cilindro cruzado – Opcional)

Prisma Rotatório e Métodos de Lentes Polarizadas

Escala: 0 ~ 20 Δ

Passo: 1 Δ

Ajuste da DP

de 50 ~ 75 mm

Ajuste da Convergência

380 mm (quando DP 64 mm)

Ajuste de Apoio da Face 16 mm

Distância da Córnea: 13.75 mm (do posto corneal à superfície padrão das lentes)

Miopia: 0 a – 19.00D em pasos de 0.25D (pasos de 0.12D)

Hipermetropia: 0 a – 19.00D em pasos de 0.25D (pasos de 0.12D)

Astigmatismo: 0 a – 6.00D (-8.00D) em pasos de 0.25D (pasos de 0.12D)

Lentes Auxiliares

O/O- Abertura



R – Lente retinoscópia: + 1.50D
P – Filtro Polarizado
WMV-/RMW – Varila Maddox, vertical: Branco e Vermelho
WMV-/RMH – Varila Maddox, horizontal: Branco e Vermelho
GL – Lente Verde
RL – Lente Vermelho
Esférica – -.12 -+ 0.12D
PH – Orifício Estenopeico Pinhead
10 I – 10 Dioptrias prismáticas de Base Nasal
+- 50° – Cilindro Cruzado +- 0.50D
OC – Ocluser
Um par de lentes cilíndricas auxiliares -2.00D
Um par de lentes cilíndricas auxiliares -0.12.D

• **01 (um) AUTO REFRATOR:**

Especificação Técnica:

Auto Refrator com Ceratômetro MM-501S é um equipamento oftálmico de alta precisão com sistema óptico Japonês. Design avançado, utiliza processador ARM, com sistema interno de imagem rápida e clara. Possui elevação do apoio de queixo com comando elétrico e auxílio de foco automático. Pode ser usado para medir parâmetros de hipermetropia, miopia, astigmatismo, eixo e distância pupilar, além de realizar a impressão da prescrição de correção visual.

CARACTERÍSTICAS DA REFRAÇÃO:

Dioptria (esférico): -20/+20D

Dioptria (cilíndrico): -10/+10D

Escalas de medição: 0,125 ou 0,25D

Distância Vertex: 0,12; 13,5 e 15mm

Eixo: 180° (intervalo de 1°)

Distância interpupilar: 30- 85mm

Prisma: 0 a +10

Diâmetro mínimo pupila: 2,0mm

Fixação: Automática

Monitor: LCD 5,7 polegadas

Medição de DP: = Variação de Medida: 30 ~ 85 mm Resolução: 1 mm

CARACTERÍSTICAS DA CERATOMETRIA:

Potência corneana: 33/+67,5D

Astigmatismo corneano: 0/-15D

Escalas de medição: 0,12; 0,25D Medição em Dioptrias e milímetros

Distância Vertex: 0; 12; 13,5 e 15mm

Eixo: 180° (intervalo 1°)

Diâmetro córnea: 2 a 12mm (escala 0,1mm)

Raio de curvatura: 5 a 10,2mm (escala 0,1mm)

Diâmetro Mínimo para Medida da Pupila: 2 mm

Display LCD – Tela de Cristal Líquido 5.7" TFT LCD

Alinhamento (Centralização) Pupila anelar

Dimensão: L 280 x H 480 x P 510 cm

Economia de energia: Desligamento automático (5min)

Peso: 32,5 Kg / Voltagem: 110 V/220 V



- **01 (uma) Lampada de Fenda**

Modelo tipo Haag Streiss

Possui 02 tipos de aumento: 10X e 16X

Ajuste distância interpupilar: 55 a 70mm

Lâmpada: Halogênio 12V 50W

Diversos tipos de filtros: Azul, red-free, 13% densidade neutra e absorção de calor.

Possui encaixe para acoplar TONOMETRO de aplanção de diversos modelos.

Lâmpada de Fenda:

Dimensões: 80 x 58 x 25 cm

Voltagem: 110 ou 220v

Peso: 18kg

Mesa Elétrica:

Dimensões: 55 x 48 x 68 cm

Voltagem: 110 ou 220v

Peso: 21kg

- **03 (três) Bancos mocho;**

Especificações Técnicas: Encosto Anatômico, com ajuste de aproximação ; Base: resistente, com 5 rodízios; Estofamento: Resistente, com densidade adequada; Peso líquido: 7,6 Kg; Cor do estofado: Azul celeste; Mocho - Anvisa: produto não correlato.

- **Mobiliário:**

Confeccionados em compensado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados em espessuras próprias para resistir aos esforços sofridos em transporte e uso, com no mínimo 30mm nas partes estruturais e no mínimo 15mm nas demais áreas. Design limpo com cantos arredondados e revestimento em laminado de alta pressão (revestimento, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores etc.) de alta durabilidade e resistência;

Obs. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante a movimentação.

- 01 (um) Mesa para consultas e realização de exames de auto refração;
- 01 (um) Armário aéreo com porta basculante com acionamento por pistões a gás;
- 01 (um) Armário com portas, gavetas e cuba com torneira para assepsia;
- 01 (uma) Bancada para equipamentos com portas e gavetas;
- 01 (uma) Mesa para prescrição
- **Acessórios:**
- 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;
- 01 (um) porta papel toalha em aço inox;



	<ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) lixeira 5l em aço inox;
1.8	Climatização do ambiente: <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) Equipamentos de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's cada: Para Motor home com condensadora e evaporadora integrados em único aparelho, com alimentação 220v, instalado no teto do veículo, em quantidade dimensionada conforme Norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.
1.9	Area Externa: <ul style="list-style-type: none">• Toldo tipo box instalados na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 5000mm de comprimento com 2500 mm de avanço.
1.10	Isolamento visual das Janelas: <ul style="list-style-type: none">• Através Película escura nas janelas conforme resolução 253 e 254 do CONTRAN: Janelas com áreas indispensáveis à dirigibilidade: 70% de transparência; Demais áreas envidraçadas: com transparência mínima 5% para as janelas do salão, e fundo de armários. Película Térmico (janelas), com transparência mínima 5% para as janelas do salão, 35% para as janelas laterais da cabine do motorista.
1.10	Grafismo e identidade visual: <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser previsto 60% do grafismo. O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte final a ser fornecida pelo órgão. Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.
1.11	O Projeto construtivo deverá atender as seguintes normas: <ul style="list-style-type: none">• NBR 5410 (Cabeamento Elétrico)• ABNT 15465 (Eletrodutos)• NRB NM 60868 (Disjuntores)• NBR 5413 (Iluminação)• NBR 5858 (Ar condicionado)
	Prazo de Entrega:
1.12	<ul style="list-style-type: none">• Até 150 dias
	Documentos Técnico de Habilitação:
1.13	Apresentar Certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) do veículo transformado, objeto deste edital em anexo a proposta comercial; Apresentar Certificado de Capacitação Técnico Operacional (CCT) do veículo transformado, objeto deste edital, em anexo a proposta comercial;



Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, o fornecimento de Unidade Móvel de Saúde de projeto igual ou similar do objeto deste edital, construída em veículo do tipo Micro-ônibus com no mínimo 9m;

Apresentar ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA) de projeto igual ou similar ao objeto deste edital;

Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

Catálogos de todos os equipamentos embarcados;

Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico;

Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;

A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar projeto pronto em 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, sendo assim, não serão consideradas atrasos na entrega por não apresentação do projeto para aprovação. Ou seja, em caso de atrasos ou reprovação da amostra, o processo seguirá na forma da lei para o segundo classificado, e assim por diante.

Para atendimento de Assistência Técnica. Apresentar no mínimo 02(duas) empresas credenciadas pela empresa transformadora, e com comprovação através de contrato de prestação de serviços autenticado com a empresa que irá realizar a transformação da unidade móvel, para atendimento do pós-venda no que se refere aos itens de transformação, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 24 horas, e que estejam sediadas em um perímetro máximo de 200 km do contratante.



ANEXO 04 – SAÚDE DO HOMEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do equipamento: Veículo tipo Furgão, transformado em unidade móvel de atendimento clínico, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.

INFRAESTRUTURA DA CUSTOMIZAÇÃO		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.	1.2	VEÍCULO: Furgão Veículo – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2019 ou 2020, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Características Básicas: Ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 11 (onze) m ³ ; área de carga vazia para customização em formato de Unidade Móvel de atendimento clínico; capacidade de carga útil de no mínimo 1400 (um mil e quatrocentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,1 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corredeira e 02 (duas) portas traseiras sem vidro. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características Técnicas: Motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm ³ , com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 75 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas



e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: Garantia total mínima de 1 ano e garantia anti – corrosão mínima de 5 anos. Acessórios obrigatórios: Protetor de cárter; Jogo de Tapetes de borracha completo da cabine; para- barros (lameiras) Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: “Air Bag” duplo frontal (motorista e passageiro); Freios “ABS”: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).

Infraestrutura Elétrica 380/220v bifásica

Cabos elétricos: estrutura interna Flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;

Eletrodutos para passagem dos cabos : Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;

Iluminação: Luminárias de LED (*Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia*) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;

Tomadas: Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;

Interruptores: Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;

Painel de controle central: composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potencia de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;

1.3



	<p>Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica: Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 25 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;</p> <p>01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas bifásicos, com aproximadamente 1 metro;</p> <p>Estrutura elétrica: deverá ser apresentado junto com a proposta comercial o esquema elétrico.</p>
1.4	<p>Infraestrutura Hidráulica</p> <p>Cubas em inox: Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência;</p> <p>Torneiras clinicas: com mesa de acionamento cotovelo de lavatorio bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;</p> <p>Tanques de Polietileno de no mínimo 25 litros cada, sendo um para água limpa e o segundo para água servida;</p> <p>Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing \frac{3}{4}$" : 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento</p> <p>Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com no mínimo $\varnothing 1$" : 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;</p> <p>Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;</p> <p>Mangueiras das ligações hidráulicas:</p> <p>Mangueira - Especificação Técnica: Será utilizada a mangueira Cristal</p>



		<p>trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);</p> <p>Estrutura hidráulica deverá ser apresentado junto com a proposta comercial o esquema hidraulico;</p>
1.5		<p>Divisórias dos ambientes: Estrutura/Acabamento.</p> <p>Parede (divisória) estruturada através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura, revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica;</p> <p>ACM - Especificação Técnica: <i>Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão;</i></p> <p>Fita Dupla Face para fixação do ACM - Especificação Técnica: <i>alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</i></p>
1.6		<p>Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais</p> <p>Isolamento térmico e Acústico: Revestimento interno em PU de alta densidade de no mínimo 30 mm, instalado sob o revestimento de composto ACM. Redução de temperatura ambiente de 12º a 13º; Acústico: Redução de ruído da superfície aplicada em aproximadamente 40%.</p> <p>Fita Dupla Face para fixação do ACM - Especificação Técnica: <i>alta resistência solvente , colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</i></p> <p>Teto, Laterais esquerda e direita:</p> <p>Revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica;</p> <p>ACM - Especificação Técnica : <i>Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência , constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</i></p> <p>Piso e rodapés:</p> <p><i>Piso em chapa de compensado naval com 15mm de espessura, revestido em passadeira vinilica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade média;</i></p>



Passadeira Vinílica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso

Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

Ambientes:

Mobiliário:

Confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;

Obs. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade.

C1 – Sala de pré atendimento / sala Anamnese

1.7

01 (uma) Mesa de atendimento em compensado;

01 (um) Armário aéreo com porta basculante acionada por articuladores metálicos de alta durabilidade;

01 (um) Gabinete com 01 porta em compensado com cuba em inox;

01 (uma) Cadeira para coleta com apoio de braço removível;

01 (um) banco mocho;

Divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em ACM;

Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em composto ACM nas duas faces com porta em Acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;

Divisória interna, entre ambientes, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, revestida em ACM com 02 exaustores, para circulação do ar frio



entre os ambientes;
01 (um) porta álcool gel em aço inox;
01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;
01 (um) porta papel toalha em aço inox;
01 (uma) lixeira 5l em aço inox;

C2 – Atendimento Clínico

Mobiliário:

01 (uma) maca de atendimento clínico confeccionado em compensado com acabamento em fórmica, com colchonete alcochoado revestido em courvin e cabeceira reclinável; com mobiliário composto de; gavetas com chaves e portas, sendo 01 porta de encaixe com tela para troca de ar do transformador e 01 Nicho para frigobar.

Obs.: As chaves deverão ter os mesmos segredos para serem intercambiáveis.

01 (uma) mesa de atendimento com cuba em inox e 01 gabinete inferior para acomodação do tanque de água servida, confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;

01 (um) banco baú com tampa basculante acionada por articuladores metálicos, confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica, com assento e encosto estofados e revestidos em courvin;

01 (um) armário aéreo com duas portas basculantes confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;

Fechamento na porta de acesso em compensado laminado naval com revestimento em composto ACM nas duas faces com porta em Acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;

Acessórios:

01 frigobar com no mínimo 70l
01 (um) banco mocho;
01 (um) porta de álcool gel em aço inox;
01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;
01 (um) porta papel toalha em aço inox;
01 (uma) lixeira 5l em aço inox;
01 Extintor de incêndio + suporte metálico.

Equipamentos:

01 (um) Aparelho de ultrassom portátil

Especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para



diagnóstico por imagem, portátil, peso máximo 5kg. Hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de aquisição digital, com no mínimo 90.000 canais digitais, processamento de feixe duplo, imagem composta, imagem harmônica, imagem harmônica de pulso invertido, imagem panorâmica em tempo real para Modo B e Color, imagem trapezoidal. Doppler com alta frequência de repetição de pulsos, imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames. Pacotes de medidas para Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Possibilidade elevada de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LCD de no mínimo de 15” ou superior com ajuste de ângulo da tela. Modos de exibição: B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, M Anatômico, DPI, DPI direcional, Doppler Tissular. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Possuir 1 (um) conector ativo para transdutores. Frame Rate mínimo de 1100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Vir instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Transdutores: Transdutor Linear com frequência de no mínimo 4 a 15 MHZ; Transdutor Convexo com frequência de no mínimo 2 a 7 MHZ; Transdutor Endocavitário com frequência de 4 a 13MHZ no mínimo. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0. Possuir Disco rígido de 500 Gbyte. Ter conexão Wifi e Bluetooth. Ter Acessórios: Impressora a laser colorida, carrinho para transporte e maleta.

01 (um) Monitor multiparamétrico.

Especificações: Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria.

Tendências Armazenamento: 72 horas. (Gráfico ou Tabela).

Parâmetros: ECG, SpO2, PNI, RESP. 2-TEMP

Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min.



*armazenamento de 120 a 168hrs de tendência (Gráfico ou Tabela).
Alarmes: Três níveis: Baixo, Médio e Alta prioridade com indicação
áudio-visual, ajustável pelo usuário. Mensagem de todos os tipos de
alarme. Três tipos: Fisiológico,técnico e geral.*

ECG:

Ganho manual e automático: 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm)

Gravação de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG

Grava arritmias: 128 grupos (8 segundos da onda de ECG)

Cabo paciente de 5 vias (Padrão) e 3 vias

Operação no modo Filtro, Diagnóstico e Cirurgia

Faixa de medidas: 0 a 350 bpm

Precisão 1bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior)

SPO2

Técnicas de espectrofotometria e pletismografia

Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso

Curva Pletismográfica

Indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco

Faixa de medidas SpO2: 0 a 100%

Faixa SpO2: 2% (70 a 100%)

Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm

Precisão Pulso: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior)

PNI

Medidas da pressão não-invasiva pelo método oscilométrico

*Realiza medições nos modos manual ou automático, o último com
intervalos ajustáveis entre 1 minuto a 8 horas.*

Tendência de PNI: 600 medidas

Faixa de medidas: Adulto: 10 a 270 mmHg(Normal), 10 a 300mmHg

(Modo Hyper), Infantil: 10 a 235 mmHg, Neonato: 10 a 135 mmHg

Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bpm

Precisão: Igual ou superior à Norma SP10-1992 AAMI RESPIRAÇÃO

RESPIRAÇÃO Método: Variação de impedância entre RA-LL

Faixa de medidas: 0 a 150rpm

Precisão: ± 2 rpm

Ganho: 1.0x, 2.0x e 4.0x

*TEMPERATURA: Número de canais: 2 / Precisão: $\pm 0,1C$ / Unidade: C
(Celsius) ou F(Fahrenheit)*

Faixa de medidas: 0,0 a 50,0oC

ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica: 100 a 240 Vac - 50/60Hz

*Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc (padrão) Lítio-ion – opcional, recarga
interna e automática*

SAÍDAS: Rede: Ethernet para ligar a central ou a outro monitor

Analógico: chamada enfermagem

ACESSÓRIOS:

01 cabo de paciente 5 vias tipo garra EMAI – CP-05E

01 kit disco reutilizável – KDR-300



		<p>01 tubo de pasta de ECG 01 sensor dedo adulto – SD-60 01 extensão de manguito (3,0m) – EM-300 01 manguito adulto – MA-300 01 cabo de força de 3 pino (2,5m) 01 cabo terra de proteção – CPT-600 02 fusíveis (localizado na gaveta do conector no painel traseiro)</p> <p>01 Autoclave Digital com no mínimo 12 litros Especificações: Autoclave digital com display de LCD, câmara horizontal e sistema microcontrolado. Pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,2 kgf/cm² (para ciclos de 121 °C) e 2,2 kgf/cm² (para ciclos de 134 °C) Desaeração e despressurização: Automáticas. Secagem: Automática (com porta fechada) Sistema de ajuste de altitude</p> <p>01 (uma) Seladora manual Específica para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP</p> <p>01 (um) Kit de Emergência básico composto de; 01 Cilindro de oxigênio de no mínimo 2,5 litros com regulador de pressão para oxigênio medicinal 200 bar 01 (um) Reanimador manual de silicone 01 (um) Kit Cânula orofaríngea de guedel. Kit com 06 tamanhos 01 (um) Aparelho Desfibrilador portátil DEA 01 (um) Oxímetro de pulso.</p>
	1.8	<p>Climatização do ambiente:</p> <p>01 (um) Equipamento de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's: Para Motor home com condensadora e evaporadora integrados em único aparelho, com alimentação 220v, instalado no teto do veículo, em quantidade dimensionada conforme Norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.</p>
	1.9	<p>Area Externa:</p> <p>01 (um) Toldo tipo box instalado na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 4000mm de comprimento com 2500 mm de avanço.</p>
	1.10	<p>Grafismo e identidade visual:</p>



	<p>Deverá ser previsto 60% do grafismo. O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte final a ser fornecida pelo órgão. Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.</p>
1.11	<p>O Projeto construtivo deverá atender as seguintes normas:</p> <p>NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) NBR 5410 (Cabeamento Elétrico) ABNT 15465 (Eletrodutos) NRB NM 60868 (Disjuntores) NBR 5413 (Iluminação) NBR 5858 (Ar condicionado)</p>
	<p>Prazo de Entrega:</p>
1.12	<p>Até 150 dias</p>
	<p>Documentos Técnico de Habilitação:</p>
1.13	<p>Apresentar Certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) do veículo transformado, objeto deste edital em anexo a proposta comercial;</p> <p>Apresentar Certificado de Capacitação Técnico Operacional (CCT) do veículo transformado, objeto deste edital, em anexo a proposta comercial;</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, o fornecimento de Unidade de Saúde de projeto igual ou similar do objeto deste edital;</p> <p>Apresentar ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA) de projeto igual ou similar ao objeto deste edital;</p> <p>Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Catálogos de todos os equipamentos embarcados;</p> <p>Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico;</p> <p>Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;

Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART – (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica) discriminada(s) no processo, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.”

A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar projeto pronto em 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, sendo assim, não serão consideradas atrasos na entrega por não apresentação do projeto para aprovação. Ou seja, em caso de atrasos ou reprovação da amostra, o processo seguirá na forma da lei para o segundo classificado, e assim por diante.

Para atendimento de Assistência Técnica. Apresentar no mínimo 02(duas) empresas credenciadas pela empresa transformadora, e com comprovação através de contrato de prestação de serviços autenticado com a empresa que ira realizar a transformação da unidade móvel, para atendimento do pós-venda no que se refere aos itens de transformação, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 24 horas, e que estejam sediadas em um perímetro máximo de 200 km do contratante.



ANEXO 05 – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do equipamento: Veículo tipo ônibus rodoviário, transformado em unidade móvel Odontológica Avançada (ônibus rodoviário customizado) **para realização de procedimentos, odontológicos**, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.

INFRAESTRUTURA DA CUSTOMIZAÇÃO		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
		VEÍCULO
		Chassi
1.	1.2	<ul style="list-style-type: none">• Estado do chassi: zero Km Original• Elevador para PCD eletro-hidráulico (instalado);• Porta para PCD ao nível do assoalho;• Motor: 6 cilindros• Denatran número de eixos: 2• Suspensão:Mista• Rodados: Tipo de roda: Alumínio• Sistema de combustível Capacidade do tanque de combustível: 500• Material do tanque de combustível: Plástico• Escapamento: Tipo de saída do escapamento:Por baixo do para choque traseiro• Direção :Posição do motorista:Lhd• Transmissão: Manual, sendo 6 marhas a frente e 1 a ré• Sistema de tração: 4x2• Freios: Ar, tambor nas rods dianteiras e traseiras, ABS + EBD• Freio de Motor: Freio de Descompressão• Sistema Elétrico: 24V• Dimensões entrei eixos: 3.000mm• Capacidade de carga Dianteria: 6.500kg• Capacidade de carga Traseira: 11.500kg• Peso Bruto Total: PBT 18.000kg• Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.
		Carroceria



A - Corpo da Carroceria

- Conceito estrutural: Contran 316/09
- Balanço dianteiro chassi: Normal
- Fechamento das caixas de roda: Parcial
- Tipo de para-pedras: Fixo
- Saia e chapas de proteção interna material do chapeamento inferior: Alumínio
- Assoalhos espessura do assoalho de madeira: 14
- Escadas e plataformas de acesso revestimento dos degraus da escada: passadeira vinilica
- Proteção anti-corrosiva grau do ambiente sujeito a corrosão: Grau nível 1
- Janelão do motorista: 2 vidros de correr
- Tipo de abertura das janelas do salão: Vidro colado
- Cor dos vidros das janelas do salão: Fumee
- Tipo de portinhola do bagageiro lateral: Pantográfica
- Travamento dos bagageiros laterais: Com bloqueio e com chave
- Posição do travamento do bloqueio do bagageiro: Todos Id e todos le
- Portinhola tanque de combustível: travamento da portinhola do tanque: Com chave
- Portinhola caixa de bateria: travamento da portinhola da bateria: Com chave
- Cor do vidro do teto solar: Fume
- Mecanismo de emergência do teto solar: Gatilho

B - Sistemas exteriores

- Limpador de para-brisa: Pantográfico
- Espelhos retrovisores externos: Carenado
- Tipo de acionamento do espelho retrovisor externo: Manual
- Quantidade de porta-estepes: 01 (um)
- Posição da fixação do estepe: Vertical primeira travessa
- Capa para pneu estepe: 01 (um)
- Tipo da caixa de bateria: Fechada
- Material da caixa de bateria: Fibra
- Posição da caixa de bateria: Balanço traseiro le
- Posição da caixa de ferramentas: Bagageiro entre eixo Id



- Material da caixa de ferramentas: Rotomoldado c/ visor
- Compartimento bagageiro no ee e s/rod
- Tipo de cabeceira do bagageiro entre-eixos: Alumínio
- Fixação do assoalho do bagageiro: Parafusado
- Sistemas de reboque: Dianteiro

C - Sistemas interiores

- Tipo de parede separação atrás do motorista: Parede total com porta
- Tipo de abertura da porta da parede de separação: Dobradiça
- Tipo de acionamento da porta parede de separação: Manual
- Divisória atrás da primeira poltrona do salão: Parede com vidro e cortina
- Fixação cortina da porta da parede de separação: Pela cabine
- Fixação cortina da parede separação lado direito: Pela cabine
- Tipo da poltrona do motorista: Pneumatica com apoio de cabeça
- Cinto de segurança para motorista: 3 pontos retrátil c regulagem de altura
- Poltrona do motorista auxiliar: Escamoteavel c/descanço braço
- Poltrona central traseira: Não tem
- Para-sol lado esquerdo do para-brisa: Sanefa mecânica com haste
- Para-sol lado direito do para-brisa: Sanefa mecânica com haste
- Extintor de incêndio: Um 4kg abc

D - Sistemas térmicos

- Desembaçador do para-brisa /defroster
- Tipo de defroster: Ventilação

E - Sistema eletrônico, pneumático e hidráulico

- Sistemas eletro-eletrônicos
- Carregador de celular 12 volts: Junto ao motorista
- Iluminação e sinalização externa
- Sirene de ré: Com interruptor no painel
- Iluminação nos bagageiros: Com leds intercalados
- Delimitadoras
- Cor das delimitadoras dianteiras superiores: Branca
- Cor das delimitadoras traseiras superiores: Vermelha
- Acionamento das lanternas delimitadoras: Junto com meia luz dos faróis



- Farol de neblina: Dianteiro e traseiro
- Farol diurno: Sem tecla
- Sinaleira lateral traseira: Posição
- Fonte luminosa da sanca: Placa de LED
- Luz no corredor
- Sistemas de som
- Antena para rádio: Externa
- Posicao central eletrica: Atras rod. diant.

F - Sistemas de informação

- Sistema de informação internos
- Porta-documentos: Em acrilico junto parede separação

G - Pintura

- Tipo de pintura: Sólida

Sistema de nivelamento e estabilização (Patolamento)

- O veículo deve possuir um sistema de nivelamento e estabilização hidráulico e o mesmo deve conter as seguintes características:

04 (quatro) cilindros hidráulicos de dupla ação posicionados próximos às extremidades do veículo e fixados no chassi do veículo;

Os cilindros devem possuir capacidade de carga mínima de 5,0 toneladas cada com um curso hidráulico suficiente para corrigir o nivelamento do veículo para os desníveis máximos admissíveis:

Desnível admissível:

Longitudinal: menor que 200mm; Lateral: menor que 100mm;

A bomba hidráulica deve ser acionada por motor elétrico;

As válvulas hidráulicas devem ser acionadas através de comando elétrico e controladas através de controle remoto sem fio com alcance mínimo de 20 metros;

O controle deve possuir um display digital que mostre os ângulos frontais e laterais;

O controle deve possuir a função de nivelamento automático além de comando individual dos cilindros;

O sistema deve possuir sensores instalados na posição fechada de cada cilindro a fim de que o motorista possa ver, através de um visor instalado em sua cabine, que os quatro cilindros estão em posição recolhidos, garantindo assim



	<p>maior segurança nas movimentações;</p> <p>Automação elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none">• O CLP deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;• Deverá monitorar a tensão da captação de energia da rede pública e gerador, sendo considerada própria para utilização da unidade móvel dentro dos seguintes parâmetros de variações:<ul style="list-style-type: none">+/- 15% da tensão nominal de 220V;+/- 15% da tensão nominal de 380V.• Deverá possuir 02 (duas) opções, sendo “Automático” e “Manual”: <p>Modo Automático:</p> <p>Ao identificar que a alimentação está dentro dos parâmetros, o CLP deverá habilitar a entrada de energia;</p> <p>Ao identificar que a captação de energia da rede pública não estiver dentro dos parâmetros, o CLP deverá atuar conforme os seguintes passos:</p> <p>Ligar a unidade móvel: Não habilitar a entrada de energia e acionar o gerador;</p> <p>Unidade móvel em operação: Desabilitar a entrada de energia e após 15 (quinze) segundos acionar o gerador;</p> <p>Ao identificar que a energia fornecida pelo Gerador não está dentro dos parâmetros, o CLP deverá atuar conforme os seguintes passos:</p> <p>Não ligar o comando elétrico e monitorar por 01 (um) minuto com o gerador ligado;</p> <p>Após 01 (um) minuto:</p> <p>Energia dentro dos parâmetros: O CLP deverá acionar o comando;</p> <p>Energia fora dos parâmetros: O CLP deverá desligar o gerador.</p> <p>Modo Manual:</p> <p>Ao identificar que a alimentação está dentro dos parâmetros, o CLP deverá acionar o comando elétrico;</p> <p>Ao identificar que a captação de energia da rede pública não estiver dentro dos parâmetros, o CLP deverá atuar conforme os seguintes passos:</p> <p>Ligar a unidade móvel: Não habilitar a entrada de energia;</p> <p>Unidade móvel em operação: Desabilitar a entrada de energia;</p> <ul style="list-style-type: none">• O Sistema deverá monitorar o nível de água do tanque de água limpa, quando o mesmo estiver vazio, o sistema de automação deverá desabilitar a bomba de água.
1.3	<p>Infraestrutura Elétrica</p> <p>Estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com</p>



220Volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220 volts e 380 volts;

Cabos elétricos: estrutura interna Flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;

Eletrodutos para passagem dos cabos: Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;

Iluminação: Luminárias de LED (*Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia*) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;

Luminárias dos compartimentos inferiores: 24 volts LED de alta intensidade luminosa, o acionamento deverá ser na abertura das portas dos compartimentos;

Tomadas: Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;

Interruptores: Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;

Painel de controle central: composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potencia de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;

Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário; proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual;

Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica: Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 50 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;

01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas bifásicos, com aproximadamente 1 metro;

Banco de baterias: Deverá ser dimensionado um sistema que gera autonomia de no mínimo 05 horas para o frigobar, além de alimentar o sistema de automação do



	<p>comando elétrico;</p> <p>Carregador de baterias: Deverá ser do tipo flutuante com uma potência de carregamento de no mínimo 30 Amperes.</p>
	<p>Gerador:</p> <p>Grupo de Gerador, a diesel, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa: Especificações mínimas: Tipo do motor: 04 cilindros, 4 tempos; Refrigeração: A água com radiador; Potência nominal CA: 37,5 kva / 33 kw; Regulador de tensão: AVR; Tensão Trifásica: 220 V; Frequência: 60Hz; Tanque de combustível: 50 litros;</p> <p>Sistema de transporte tipo reboque para o gerador: Dimensões aproximadas: 2 x 1,2 m (C x L); Estrutura do chassi em aço carbono; Suspensão com dois eixos com feixe de molas e amortecedores; Freio por inércia para 1,4 T; Capacidade de carga: 1,4 T; Freio estacionário; Pneus aro 13 e estepe; Parte elétrica com sistema deverá funcionar no 24v; 05 (cinco) Bases para apoio, sendo (01) um com roda para manobras; Cadastro no Detran para emplacamento; Engate tipo removível para o Ônibus Rodoviário; 06 (seis) Postes de sinalização com corrente plástica nas cores amarela e preta;</p>
1.4	<p>Infraestrutura Hidráulica</p> <p>Cubas em inox: Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência;</p> <p>Torneira clinica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatorio bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;</p> <p>Bomba automática hidráulica para agua doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;</p> <p>Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;</p>



Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;

Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing \frac{3}{4}$ " : **25 (vinte e cinco)** metros de que deverá ser usado para abastecimento

Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing 2$ " : 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;

Mangueiras das ligações hidráulicas:

Mangueira - Especificação Técnica: Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);

Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação de todos os pontos de torneiras especificados em projeto, rede composta por bomba com acionamento, tubos flexíveis de monocamadas, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

01 (um) Filtro de água potável com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa);

Tanques de Água em Polipropileno de alta densidade de no mínimo 300 litros para água limpa e 350 litros para água servida;

Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, possui boa estabilidade térmica (opera até 115° C) Resistente a produtos químicos. Fabricado sob medida de acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação mecânica não permanente a estrutura do veículo, o tanque deve possuir tampa de acesso para higienização periódica;

01 (um) Reservatório de água limpa projetado para se adaptar ao formato da estrutura do veículo com capacidade mínima de 300 litros, nível eletrônico, e na parte superior deverá possuir uma válvula tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para abastecimento, e na parte inferior uma válvula tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre os materiais;

01 (um) Reservatório de água Servida projetado para se adaptar ao formato da estrutura do veículo com capacidade mínima de 350 litros, nível eletrônico, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para lavagem, e na parte inferior uma válvula tipo esfera com $\varnothing 2$ " para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre os materiais;



		<p>01 (um) Sistema de tratamento químico da água suja: Reservatório com capacidade mínima para armazenamento para 07 (sete) dias do produto desodorizante líquido com neutralizantes que controla o crescimento das bactérias e dissolve os resíduos sólidos. Circuito eletrônico programado para dosagem automática do produto químico no reservatório de água suja.</p> <p>02 (dois) Suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.</p>
		<p>Medidores e mostradores de Níveis de fluídos:</p> <p>01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;</p> <p>01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;</p> <p>01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório do produto químico que trata a água suja, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;</p>
1.5		<p>Divisórias dos ambientes: Estrutura/Acabamento.</p> <p>Parede (divisória) estruturada através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura, revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica</p> <p>ACM - Especificação Técnica: Aluminium Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.</p> <p>Fita Dupla Face para fixação do ACM - Especificação Técnica: alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p>
1.6		<p>Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas)</p> <p>Isolamento térmico e Acústico interno em PU de alta densidade de no mínimo 30mm de espessura, (aplicado sob o ACM);</p> <p>PU - Especificação Técnica: Placas de espuma rígida com 36 a 42 kg/m³ de densidade, com condutibilidade térmica de 19 a 23 W/mk à 24°C, conteúdo de</p>



células fechadas, 97% a 98% conforme ABNT NBR 11620:1988 e velocidade de queima, mm/min - zero conforme NBR 9178.

Teto, Laterais esquerda e direita:

Revestido com placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica;

ACM - Especificação Técnica: Alumínio Composite Material: material revestido em alumínio de alta resistência, constituído por um núcleo de polietileno alocado sob duas lâminas de alumínio sob tensão.

Piso e rodapés:

O revestimento do assoalho deverá ser resistente a tráfego pesado com material de alta resistência confeccionado em Poliuretano Automotivo na cor cinza titânio, Puro 100%, Auto Extinguível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia), com dureza própria para unidades móveis, resistente à abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio a 3% de concentração. Piso com espessura mínima de 2,5 mm, aplicado sobre o assoalho, em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem;

Base niveladora do piso original em placa de fibra de madeira de média densidade, com espessura mínima de 10 mm, painel revestido em uma face com laminado melamínico de Baixa Pressão, placa fabricada com fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. Estas fibras, aglutinadas com resina sintética termofixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, resultando em uma chapa maciça e resistente, com superfícies lisas, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. As propriedades físico/químicas deverão atender a NORMAS (NBR 15761:2009);

Rodapé deverá possuir cantos arredondados com objetivo de não acumular sujeiras, com ao menos 100 mm de altura em todo o perímetro do salão.

Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².



A01 – Área de espera.
C01 – Atendimento Odontológico;
C02 – Sala de esterilização;

Mobiliário:

Confeccionados em compensado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados em espessuras próprias para resistir aos esforços sofridos em transporte e uso, com no mínimo 30mm nas partes estruturais e no mínimo 15mm nas demais áreas. Design limpo com cantos arredondados e revestimento em laminado de alta pressão (revestimento, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores etc.) de alta durabilidade e resistência;

Obs. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante a movimentação.

A01 – Área de espera;

02 (duas) Cadeiras do tipo longarina, possuindo três lugares cada, confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado;

01 (um) Bebedouro elétrico com capacidade para 20 litros;

C01 – Atendimento Odontológico com 03 postos de atendimentos;

03 (três) Conjuntos de Cadeiras Odontológicas:

Mesa operatória com 4 suportes;

Unidade de Água com 02 Sugadores de 6,3mm, 01 Seringa tríplice e braço auxiliar;

Pedal Joystik móvel;

Estofado em PVC Laminado;

Regulagens individuais das pontas;

Suctora rebatível, reservatório de 1L;

Temporizador de Água na cuba;

Cadeira com programação automática;

Cabeceira tipo bi-articulada para cirurgia;

Braço com freio pneumático;

Negatoscópio de luz branca na mesa operatória;

Mocho a gás anatômico reclinável;

Refletor fechado, com liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, luz fria (cor branca neutra).

02 (dois) Compressores Odontológico:

Capacidade para alimentação de 02 consultórios (cada);

Isento de óleo;

Reservatório com tratamento interno antioxidante;

Nível de ruído: 62 dB;

Pressostato com chave geral liga/desliga;



Válvula de segurança;
Dispositivo de alívio do excesso de pressão;
Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão);
Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar;
Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar;
Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório;
Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório);
Válvula de alívio (solenóide);
Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.);
Capacidade do reservatório: 60 litros;
Filtros de saída de ar, sendo uma para cada cadeira odontológica.

03 (três) Aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato:

01 (uma) Ponta indicada para destarização;
02 (duas) Pontas indicada para eliminação de depósitos supra gengivais e aplicação nas facetas linguais e palatinas;
01 (uma) Ponta indicada para remoção de depósitos supra gengivais volumosos;
01 (um) Profilaxia com ponteira de jato de pó e reservatório de pó;
Frequência de movimento da ponteira: 30.000 Hz.

02 (duas) Bombas a vácuo:

Capacidade para até 04 consultórios simultaneamente;
Potência 1 HP;
Vazão de ar máxima: 300 L/min;
Consumo de água: 0,25 L/min;
Vácuo máximo: 550 mmHg.

03 (três) Kits sucção:

01 (um) Sugador 6,3mm;
01 (um) Sugador 9,5mm.

06 (seis) Kits Acadêmicos:

01 (um) Micromotor;
01 (um) Contra-ângulo;
01 (uma) Peça reta;
01 (uma) Turbina extra torque;
01 (uma) Saca broca;
01 (uma) Lata de óleo spray;
01 (um) Case para notebook.

03 (três) Fotopolimerizadores:

Faixa de comprimento de onda: 450-460mm e potência efetiva luminosa de até 600 mW/cm²;
Temporizações: 20, 40 e 60 segundos;
Não será aceito equipamento com utilização de bateria.

03 (três) Amalgamadores capsulares digital:



Painel digital com teclados tipo membrana;
Haste batidora com 4600 oscilações por minuto;
Garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro);
Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste;
Eletrônico micro processado com escala de 0 à 60 segundos;
Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação.

01 (um) Frigobar:

01 (um) frigobar com capacidade mínima de 100 litros, alimentação 24V.

C02 – Sala de esterilização;

02 (duas) Autoclaves de 21 litros:

Painel digital;
Mostrador de pressão/temperatura por barra de LEDs que facilita a visualização e monitorização do ciclo;
Desaeração e despressurização automática;
Deverá possuir registro na Anvisa.

02 (duas) Seladoras com guilhotina:

Utiliza fita para soldagem;
Área de selagem: 10mm;
30 cm de área livre para selagem;
Bivolt automática;
Potência: 80 W.

02 (duas) Lavadoras Ultrassônicas aquecida:

Capacidade útil: 2,1 litros;
Cesto: Plástico ABS injetado;
Potência mínima: 160 Watts;
Frequência Ultrassônica: 42 kHz;
Temporizador digital: 5 Tempos pré-estabelecidos;
Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15 à 40°C;

01 (uma) Destiladora de água:

Capacidade para destilar até 3,8 litros;
Potência: 500 Watts.

Climatização do ambiente:

1.8

04 (quatro) Equipamentos de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's cada: Para Motor Home com condensadora e evaporadora integrados em um único aparelho, com alimentação 22v, instalado no teto do veículo, dimensionado conforme norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.



		<p>02 (dois) Coolers de ventilação para climatização da sala de materiais esterilizados; 01 (um) Sistema de exaustão do ar quente da sala de materiais esterilizados.</p>
	1.9	<p>Area Externa:</p> <p>01 (uma) Câmera para marcha ré:</p> <p>Câmera colorida; Função de imagem normal ou espelhado; Ajustável anti reflexo de proteção solar; Microfone; Aquecimento com temperatura controlada; IR LED controlada-LDR; IP: 69K; Suporta de -20 até +60 graus de temperatura.</p> <p>Monitor para câmera de marcha ré:</p> <p>Tela colorida com 7”; Liga-se automaticamente ou manualmente; Dia / noite automático de comutação; Função de imagem normal ou espelhado; Alto falante; Conexão USB para carregar aparelhos; Iluminação de fundo tipo LED; Botões de operação iluminados.</p> <p>Toldo tipo box instalado na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com 02 (dois) Toldos de no mínimo 5000mm de comprimento e 2500 mm de avanço, cada.</p> <p>04 (quatro) refletores LED / 220 volts: Composto por vidro temperado, pintura epóxi branca e de alta durabilidade, vedado, sendo dois instalados abaixo ou na lateral do toldo (lateral direita), e dois instalados na lateral esquerda, com acionamento através do interruptor duplo simples localizado no interior e devidamente identificado.</p>
	1.10	<p>Isolamento visual das Janelas:</p> <ul style="list-style-type: none">Através Película escura nas janelas conforme resolução 253 e 254 do CONTRAN: Janelas com áreas indispensáveis à dirigibilidade: 70% de transparência; Demais áreas envidraçadas: com transparência mínima 5% para as janelas do salão, e fundo de armários.



	<p>Película Térmica (janelas), com transparência mínima 5% para as janelas do salão, 35% para as janelas laterais da cabine do motorista e blackout no banheiro.</p>
	<p>Grafismo e identidade visual:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser previsto 60% do grafismo. O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte final a ser fornecida pelo órgão. Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.
1.11	<p>O Projeto construtivo deverá atender as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">• NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)• NBR 5410 (Cabeamento Elétrico)• ABNT 15465 (Eletrodutos)• NRB NM 60868 (Disjuntores)• NBR 5413 (Iluminação)• NBR 5858 (Ar condicionado)
	<p>Prazo de Entrega:</p>
1.12	<ul style="list-style-type: none">• Até 150 dias
	<p>Documentos Técnico de Habilitação:</p>
1.13	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, o fornecimento de Unidade Móvel Odontológica Avançada (Ônibus Rodoviário), implementado com equipamentos e recursos condizentes com o objeto deste edital;• Apresentar cópia de ART (ANOTAÇÃO DE RESPOSSABILIDADE TÉCNICA – CREA) de projeto de unidade móvel odontológica implementada com equipamentos e recursos condizentes com o objeto deste edital, desenvolvida em ônibus rodoviário, atendendo as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050.• Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;• Catálogos de todos os equipamentos embarcados;• Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico;• Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;• Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART – (Anotação(ões)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

de responsabilidade Técnica) discriminada(s) no processo, através do CAT-Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.”

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar projeto pronto em 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, sendo assim, não serão consideradas atrasos na entrega por não apresentação do projeto para aprovação. Ou seja, em caso de atrasos ou reprovação da amostra, o processo seguirá na forma da lei para o segundo classificado, e assim por diante.
- Para atendimento de Assistência Técnica. Apresentar no mínimo 02(duas) empresas credenciadas pela empresa transformadora, e com comprovação através de contrato de prestação de serviços autenticado com a empresa que irá realizar a transformação da unidade móvel, para atendimento do pós-venda no que se refere aos itens de transformação, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 24 horas, e que estejam sediadas em um perímetro máximo de 200 km do contratante.



ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				



3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

() Aprovado	() Reprovado
---------------------	----------------------

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--

Data: ____/____/____

Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

1	03	UNID	<p>Aquisição de veículo tipo ônibus Rural, transformado em unidade móvel para esterilização de animais denominado Castramóvel (ônibus rural customizado) para realização de castração de animais de pequeno porte, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 4,5 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 190 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 06 (seis) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2 com sistema automático de bloqueio do diferencial traseiro;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS e sistema de freio de estacionamento à ar;• Freio motor: de cabeçote;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão Dianteira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Suspensão Traseira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Pneus: 275/80R22,5”;• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 170Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Entre eixos: mínimo 5.950 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 14.000 Kg. <p>Carroceria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 10.540 mm;• Largura externa: no mínimo 2.430mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm no centro do veículo;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza;• 01 (uma) Poltrona Rodoviária soft com duas reclinções, com apoio de braço lado corredor, cinto de segurança de 03 pontos;• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto a caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• 02 (dois) alçapão de emergência no teto;• Estepe;• Caixa de Ferramentas;• Sinaleiras: Padrão Contran; <p>Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.</p>			
---	----	------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

2	03	UNID	<p>Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário, transformado em unidade móvel - Saúde da Mulher (ônibus rodoviário customizado) para realização de procedimentos, clínica médicas, exames de ultrassonografia, ginecologia e mamografia, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Ônibus Rodoviário 0km</p> <ul style="list-style-type: none">• Elevador eletro-hidráulico (instalado);• Porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria• Chassi: Comprimento mínimo de 13.250 mm;• Largura interna: No mínimo 2,600 mm;• Altura interna: No mínimo 1,900 mm no centro do corredor;• Motor: Dianteiro a diesel, com 4,6 litros, potência mínima de 166kW (226 cv) a 2.400 rpm e 850 Nm de torque a 1600rpm;• Suspensão dianteira: molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e molas de borracha;• Suspensão traseira: molas semi-elípticas com molas auxiliares parabólicas; amortecedores telescópicos e, no 3º estágio, molas de borracha;• Barra estabilizadora;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Freios de serviço: Ar, Tambor, ABS - Antitravamento das rodas, EBD – Distribuição eletrônica de frenagem;• Freio de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras• Freio motor de cabeçote• PBT técnico: 17.300kg• PBT homologado: 16.000kg• Assentos: Com no mínimo 01 (uma) poltrona hidráulica para motorista;• Sirene de marcha ré;• Camera de marcha ré com display colorido na cabine;• 01 WC• Farol de neblina;• Ar condicionado para cabine do motorista: acoplado ao motor;• Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.			
---	----	------	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3	03	UNID	<p>Aquisição de veículo tipo Micro ônibus com plataforma PCD, transformado em unidade oftalmológico, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 3,8 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 160 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS + EBD e sistema de freio de estacionamento à ar; Freio motor: Com freio motor atuação “tubo de escape”;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão dianteira: Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Suspensão Traseira: Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Pneus: 215/75R17.5”;• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 100Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Tanque de ARLA: mínimo de 19 litros;• Entre eixos: mínimo 4.300 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 9.300 Kg. <p>Carroceria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 9.000 mm;• Largura externa: no mínimo 2.400mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza.• Poltrona Auxiliar Rodoviária soft com duas reclinções, com apoio de braço lado esquerdo, cinto de segurança de 03 pontos;• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto à caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• Plataforma PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral.• Janelas: Vidros colados;• Um alçapão de emergência no teto;• Estepe: No entre eixo;• Caixa de Ferramentas: No bagageiro;• Sinaleiras: Padrão Contran;• Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.			
---	----	------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4	03	UNID	<p>Veículo tipo Furgão, transformado em unidade móvel de atendimento clínico para Saúde do Homem, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Veículo – utilitário tipo furgão,novo (0km) – ano de fabricação 2019 ou 2020, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Características Básicas: Ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 11 (onze) m³; área de carga vazia para customização em formato de Unidade Móvel de atendimento clínico; capacidade de carga útil de no mínimo 1400 (um mil e quatrocentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,1 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corredeira e 02 (duas) portas traseiras sem vidro. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora.Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características Técnicas: Motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm3, com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 75 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: Garantia total mínima de 1 ano e garantia anti – corrosão mínima de 5 anos. Acessórios obrigatórios: Protetor de cárter; Jogo de Tapetes de borracha completo da cabine; para- barro (lameiras) Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: “Air Bag” duplo frontal (motorista e passageiro); Freios “ABS”: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).</p>			
5	03	UNID	<p>Aquisição de ônibus rodoviário customizado para unidade móvel Odontológica Avançada, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi Estado do chassi: zero Km Original; Elevador para PCD eletro-hidráulico (instalado); Porta para PCD ao nível do assoalho; Motor: 6 cilindros; Denatran número de eixos: 2</p> <p>Suspensão:Mista; Rodados: Tipo de roda: Alumínio; Sistema de combustível Capacidade do tanque de combustível: 500; Material do tanque de combustível: Plástico; Escapamento: Tipo de saída do escapamento:Por baixo do para choque traseiro; Direção :Posição do motorista:Lhd; Transmissão: Manual, sendo 6 marhas a frente e 1 a ré; Sistema de tração: 4x2; Freios: Ar, tambor nas rods dianteiras e traseiras, ABS + EBD; Freio de Motor: Freio de Descompressão; Sistema Elétrico: 24V; Dimensões entrei eixos: 3.000mm; Capacidade de carga Diantera: 6.500kg; Capacidade de carga Traseira: 11.500kg; Peso Bruto Total: PBT 18.000kg; Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Valor total:
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____
DATA
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

1		<p>Aquisição de veículo tipo ônibus Rural, transformado em unidade móvel para esterilização de animais denominado Castramóvel (ônibus rural customizado) para realização de castração de animais de pequeno porte, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 4,5 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 190 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 06 (seis) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2 com sistema automático de bloqueio do diferencial traseiro;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS e sistema de freio de estacionamento à ar;• Freio motor: de cabeçote;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão Dianteira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Suspensão Traseira: Molas trapezoidas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e suspensão elevada;• Pneus: 275/80R22,5”;• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 170Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Entre eixos: mínimo 5.950 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 14.000 Kg. <p>Carroceria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 10.540 mm;• Largura externa: no mínimo 2.430mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm no centro do veículo;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza;• 01 (uma) Poltrona Rodoviária soft com duas reclinções, com apoio de braço lado corredor, cinto de segurança de 03 pontos;• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto a caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• 02 (dois) alçapão de emergência no teto;• Estepe;• Caixa de Ferramentas;• Sinaleiras: Padrão Contran; <p>Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.</p>	998.733,33	2.996.200,00
---	--	--	------------	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

2		<p>Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário, transformado em unidade móvel - Saúde da Mulher (ônibus rodoviário customizado) para realização de procedimentos, clínica médicas, exames de ultrassonografia, ginecologia e mamografia, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Ônibus Rodoviário 0km</p> <ul style="list-style-type: none">• Elevador eletro-hidráulico (instalado);• Porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria• Chassi: Comprimento mínimo de 13.250 mm;• Largura interna: No mínimo 2,600 mm;• Altura interna: No mínimo 1,900 mm no centro do corredor;• Motor: Dianteiro a diesel, com 4,6 litros, potência mínima de 166kW (226 cv) a 2.400 rpm e 850 Nm de torque a 1600rpm;• Suspensão dianteira: molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e molas de borracha;• Suspensão traseira: molas semi-elípticas com molas auxiliares parabólicas; amortecedores telescópicos e, no 3º estágio, molas de borracha;• Barra estabilizadora;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Freios de serviço: Ar, Tambor, ABS - Antitravamento das rodas, EBD – Distribuição eletrônica de frenagem;• Freio de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras• Freio motor de cabeçote• PBT técnico: 17.300kg• PBT homologado: 16.000kg• Assentos: Com no mínimo 01 (uma) poltrona hidráulica para motorista;• Sirene de marcha ré;• Camera de marcha ré com display colorido na cabine;• 01 WC• Farol de neblina;• Ar condicionado para cabine do motorista: acoplado ao motor;• Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.	2.496.400,00	7.489.200,00
---	--	---	--------------	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3		<p>Aquisição de veículo tipo Micro ônibus com plataforma PCD, transformado em unidade oftalmológico, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com porta pneumática, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);• Cilindrada: Com no mínimo 3,8 litros;• Motor: A diesel, potência mínima de 160 CV;• Direção: No mínimo Hidráulica;• Normas de emissões: PRONCOVE FASE P7 (EURO 5);• Caixa de câmbio: Com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;• Sistema de tração: 4 x 2;• Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS + EBD e sistema de freio de estacionamento à ar; Freio motor: Com freio motor atuação “tubo de escape”;• Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;• Suspensão dianteira: Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Suspensão Traseira: Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.• Pneus: 215/75R17.5”;• Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 100Ah cada;• Alternador: mínimo 28V – 80A;• Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;• Tanque de ARLA: mínimo de 19 litros;• Entre eixos: mínimo 4.300 mm;• Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 9.300 Kg. <p>Carroceria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 9.000 mm;• Largura externa: no mínimo 2.400mm;• Altura interna: No mínimo 1.900 mm;• Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza.• Poltrona Auxiliar Rodoviária soft com duas reclinções, com apoio de braço lado esquerdo, cinto de segurança de 03 pontos;• Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).• Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;• Buzina: Elétrica;• Local da chave geral: Junto à caixa de baterias;• Área separada do salão com divisória e porta;• Sirene de marcha ré;• Farol de neblina;• Plataforma PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral.• Janelas: Vidros colados;• Um alçapão de emergência no teto;• Estepe: No entre eixo;• Caixa de Ferramentas: No bagageiro;• Sinaleiras: Padrão Contran;• Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.	983.500,00	2.950.500,00
---	--	--	------------	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4		<p>Veículo tipo Furgão, transformado em unidade móvel de atendimento clínico para Saúde do Homem, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Veículo – utilitário tipo furgão,novo (0km) – ano de fabricação 2019 ou 2020, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Características Básicas: Ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 11 (onze) m³; área de carga vazia para customização em formato de Unidade Móvel de atendimento clínico; capacidade de carga útil de no mínimo 1400 (um mil e quatrocentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,1 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corredeira e 02 (duas) portas traseiras sem vidro. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora.Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características Técnicas: Motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm3, com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 75 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: Garantia total mínima de 1 ano e garantia anti – corrosão mínima de 5 anos. Acessórios obrigatórios: Protetor de cárter; Jogo de Tapetes de borracha completo da cabine; para- barros (lameiras) Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: “Air Bag” duplo frontal (motorista e passageiro); Freios “ABS”: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).</p>	596.066,67	1.788.200,00
5		<p>Aquisição de ônibus rodoviário customizado para unidade móvel Odontológica Avançada, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, Elevador eletro-hidráulico (instalado), porta ao nível do assoalho posicionada no centro da carroceria, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.</p> <p>Chassi Estado do chassi: zero Km Original; Elevador para PCD eletro-hidráulico (instalado); Porta para PCD ao nível do assoalho; Motor: 6 cilindros; Denatran número de eixos: 2</p> <p>Suspensão:Mista; Rodados: Tipo de roda: Alumínio; Sistema de combustível Capacidade do tanque de combustível: 500; Material do tanque de combustível: Plástico; Escapamento: Tipo de saída do escapamento:Por baixo do para choque traseiro; Direção :Posição do motorista:Lhd; Transmissão: Manual, sendo 6 marhas a frente e 1 a ré; Sistema de tração: 4x2; Freios: Ar, tambor nas rods dianteiras e traseiras, ABS + EBD; Freio de Motor: Freio de Descompressão; Sistema Elétrico: 24V; Dimensões entre eixos: 3.000mm; Capacidade de carga Dianteira: 6.500kg; Capacidade de carga Traseira: 11.500kg; Peso Bruto Total: PBT 18.000kg; Sapatas hidráulicas para estabilização do veículo estacionado.</p>	1.904.033,33	5.712.100,00
Valor total: R\$ 20.936.200,00				
TOTAL POR EXTENSO: VINTE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS				



ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

N.º ____/2020

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) _____ **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado(a) pela Portaria n.º _____ de ____ de _____ de 20____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ____ de _____ de 2020 inscrito(a) no CPF sob o n.º ____-____-____-____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento ____/2020, publicada no _____ de ____/____/2020, processo administrativo n.º 65452/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de onibus modificado, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo - SEMSDC/FMS, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP _____ n.º ____/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item n.º</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

**TERMO
DE CONTRATO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ONIBUS MODIFICADO, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO - SEMSDC/FMS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E
A _____.**

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2020 a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr.(Sr^a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. __ – _____ – _____/__, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º **65.452/2019**, através do Pregão Eletrônico PMSG N.º ____/2020, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004, Decreto Municipal nº 004, de 13 de Janeiro de 2020, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA CONTRATADA

2.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;



2.1.2 Efetuar a entrega do(s) veículo (s) em perfeita (s) condição (ões), no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05;

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n ° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

2.1.4 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) veículo(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);

2.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **20 (vinte) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

2.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.9 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

2.1.10 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação inicial.

2.1.11 Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE.

2.1.12 Assumir a responsabilidade dos materiais, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega dos mesmos.

2.1.13 Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

2.1.14 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de referência durante toda sua vigência, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

2.1.15 Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;



2.1.16 Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas no Contrato;

2.1.17 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à entrega do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento;

2.1.18 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

2.1.19 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gonçalo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato;

2.1.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento;

2.1.21 Comparecer, sempre que convocado, ao local designado pelos órgãos e entidades, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto contratado;

2.1.22 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

2.1.23 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;

2.1.24 Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

2.1.25 Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

2.1.26 Fornecer a unidade móvel com pintura na cor branca, sem faixas decorativas ou materiais de propaganda comercial adesivado ou à mostra, exceto com a autorização expressa da CONTRATANTE;
Obrigações da Contratada:

2.1.27 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.28 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



2.2 – DA CONTRATANTE

2.2.1 Obrigações da Contratante:

2.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

2.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

2.2.8 Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

2.2.9 A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.2.10 Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

2.2.11 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

2.2.12 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

2.2.13 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrão a conta do Programa de Trabalho nº , Código de Despesa nº e Fonte de Recursos nº .

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

4.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

4.3. A CONTRATANTE pagará à contratada, a importância pactuada, conforme a comprovação do serviço efetivamente fornecido.

4.4. A cobrança do produto fornecido deverá ser feita pela contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, em pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- Cópia do Termo de Contrato;
- Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, não sendo superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

4.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por servidores vinculada a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura.

4.5.1 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

4.5.2 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

4.5.3 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

4.5.4 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “pro rata die”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

4.5.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

4.6. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

4.7. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

4.8. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.



5 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratado permanecerá irremovível durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I-10)/10\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

I0 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

5.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária;

5.3 A contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

6 – CLÁUSULA SEXTA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

6.1 – Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.



II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 8.1.1 Advertência escrita;
- 8.1.2 Multa;
- 8.1.3 Suspensão temporária;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade.

8.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

8.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

8.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

8.3.1.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

8.3.1.2. Por inexecução total ou parcial.

8.3.1.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

8.3.1.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

8.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

8.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

8.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

8.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

8.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em



qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE.

8.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item 10.4.4. será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE do órgão integrante da Administração Pública indireta.

8.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

8.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

9.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

9.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

10.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.



10.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Fundação Municipal de Saúde, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

10.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

10.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

10.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Administração Municipal, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1 Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo do bem, para a troca de todas as peças “Inclusive para câmbio e motor”, em todo caso prevalecendo a garantia de fábrica, estendendo-se para os itens embarcados da transformação, caso a mesma se apresente maior e sem ônus adicionais para a contratante.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A aquisição objeto deste será fiscalizado por servidores do Município, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, desde que designados, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.



13.3. A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a entrega e, particularmente à qualidade dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

15.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____